



080001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

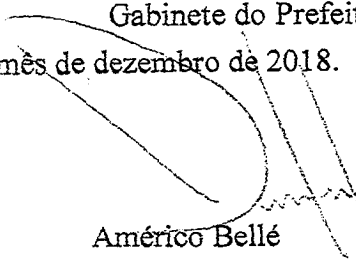
RESOLVE

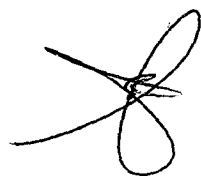
Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 64.776,80(Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração





1000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, esses itens são utilizados em prédios da Administração Pública Municipal como Escolas, CMEIs, Departamentos e Secretarias.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	30,00	UN	70,00	2.100,00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	120,00	UN	35,00	4.200,00
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	15,00	UN	300,00	4.500,00
4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	59,20	888,00



930004

Município de Capanema - PR

5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	80,00	UN	74,00	5.920,00
6	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	15,00	UN	100,00	1.500,00
7	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	15,00	UN	145,00	2.175,00
8	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	45,14	902,80
9	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	20,00	UN	105,00	2.100,00
10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	120,00	UN	57,72	6.926,40
11	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	30,00	UN	110,00	3.300,00
12	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	150,00	UN	31,08	4.662,00
13	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	20,00	UN	75,00	1.500,00
14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO	20,00	UN	66,60	1.332,00



000005

Município de Capanema - PR

	MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.				
15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	25,00	UN	115,00	2.875,00
16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	50,00	UN	34,04	1.702,00
17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	15,00	UN	75,00	1.125,00
18	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	80,00	1.600,00
19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	20,00	UN	130,00	2.600,00
20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	42,18	843,60
21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	20,00	UN	85,00	1.700,00
22	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	20,00	UN	30,00	600,00
23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	15,00	UN	55,00	825,00



900000

Município de Capanema - PR

24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	200,00	UN	20,00	4.000,00
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	100,00	UN	7,00	700,00
26	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	15,00	UN	280,00	4.200,00

Valor total estimado: R\$64.776,80 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000007

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

Capanema, 08 de maio de 2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49588- EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	30	70,00	2.100,00
2.	42513- EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120	35,00	4.200,00
3.	48589- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15	280,00	4.200,00
4.	49590- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15	300,00	4.500,00
5.	42514- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	59,20	888,00
6.	42515- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	80	74,00	5.920,00
7.	49582- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120	57,72	6.926,40

980009

8.	49585- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	30	110,00	3.300,00
9.	42516- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	150	31,08	4.662,00
10.	49591- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20	75,00	1.500,00
11.	49586- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	25	115,00	2.875,00
12.	49583- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20	66,60	1.332,00
13.	42517- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	50	34,04	1.702,00
14.	55925- EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20	42,18	843,60
15.	55926- EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20	45,14	902,80
16.	49592- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15	75,00	1.125,00
17.	55927- EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20	85,00	1.700,00

000010

18.	55928- EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20	105,00	2.100,00
19.	49587- EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	20	130,00	2.600,00
20.	55929- EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15	145,00	2.175,00
21.	49584- EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20	80,00	1.600,00
22.	55930- EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15	100,00	1.500,00
23.	55931- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	20	30,00	600,00
24.	49594- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15	55,00	825,00
25.	49595- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	UN	200	20,00	4.000,00
26.	495956- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	UN	100	7,00	700,00
TOTAL					64.776,80

DATA
22/03/2019

CIENTE

22/03/2019

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

000011

RAZÃO SOCIAL: EXTANG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.040.806/0001-52

E-MAIL: yago.extang@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua 02 PR 471 KM 259

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: Centro Industrial

TELEFONE: (46) 3546-1253

CONTATO: Yago

CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste

UF:PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	30,00	70,00	2.100,00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00		
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	280,00	4.200,00
4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	300,00	4.500,00
5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00		
6	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA	UN	80,00		

Extang Ind. e Com. Ltda

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

000012

	DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.				
7	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00		
8	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	30,00	110,00	3.300,00
9	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	150,00		
10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	75,00	1.500,00
11	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	25,00	115,00	2.875,00
12	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00		
13	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	50,00		
14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00		
15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00		
16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	75,00	1.125,00
17	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	85,00	1.700,00
18	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE	UN	20,00	105,00	2.100,00

Extang Ind. e Com. Ltda

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

000013

	SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO				
19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	20,00	130,00	2.600,00
20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	145,00	2.900,00
21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00		
22	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00		
23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	20,00	30,00	600,00
24	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	55,00	825,00
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO. AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	UN	200,00		
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	UN	100,00		

DATA 15 / 03 / 2019

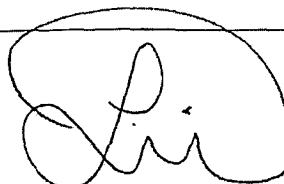
ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

07.040.806/0001-52

EXTANG INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Rua 02, PR 471 km 259
Centro Industrial - 85635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



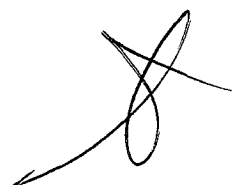
De: Yago Pontes - Extang Extintores <yago.extang@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 13:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO DE EXTINTORES E PLACAS DE EMERGÊNCIA
Anexos: Orçamento Pref. Capanema.pdf

Prioridade: Alta

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Aguardo o futuro edital da licitação.

Att;

Yago Pontes
Extang Extintores
16) 3546 1253/ (46) 98415-7397
<http://extang.com.br/>



ORÇAMENTO

900015

RAZÃO SOCIAL: Protege com. de Extintores e Equip. Ltda
 CNPJ: 02.786.624/0001.01 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Rua João Melim, 1491
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Universitário
 TELEFONE: 45-3394-3030 CONTATO: Liam
 CIDADE: Caracará UF: BA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	30,00	125.00	3.750.00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	55.00	6.600.00
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	340.00	5.100.00
4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	360.00	5.400.00
5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00	340.00	5.100.00
6	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	80,00	95.00	7.600.00

ORÇAMENTO

000016

7	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	75.00	9.000.00
8	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	30,00	235.00	7.050.00
9	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	150,00	50.00	7.500.00
10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	125.00	2.500.00
11	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	25,00	256.00	6.400.00
12	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	78.00	1.560.00
13	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	50,00	65.00	3.250.00
14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	62.00	1.240.00
15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	135.00	2.700.00
16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	135.00	2.025.00
17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	138.00	2.760.00
18	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	190.00	3.800.00

ORÇAMENTO

0000017

19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	20,00	210.00	4.200.00
20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	190.00	2.850.00
21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	105.00	2.100.00
22	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15,00	125.00	1.875.00
23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	20,00	85.00	1.700.00
24	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	80.00	1.200.00
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	UN	200,00	37.00	7.400.00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	UN	100,00	25.00	2.500.00

DATA 18 / 03 / 2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

02.786.624/0001-01

Protege Comércio de
Extintoras e Epi's Ltda
Rua João Merlin, 1491
Universitário

CEP 85819-040 Cascavel - PR

ORÇAMENTO

000018

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 01.061.559/0001-94 **EMAIL:** vendascve@gmail.com **ENDEREÇO:** Rua Jorge Iacorda, 2442

BAIRRO: Cancelli

TELEFONE: 45 3226 3022

CIDADE: Cascavel **UF:** PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	30,00	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
6	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA	UN	80,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

ORÇAMENTO

08/0019

	DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.				
7	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
8	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	30,00	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
9	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	150,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
11	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	25,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
12	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
13	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	50,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
18	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO	UN	20,00	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

ORÇAMENTO

000020

	MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO				
20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
22	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15,00	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	20,00	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
24	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	UN	200,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	UN	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

DATA 15/03/2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS


01.061.559/0001-94
 Inscr. Est.: 901.07212-42
**CENTRAL VISTORIADORA
 DE EXTINTORES LTDA.**
 RUA JORGE LACERDA, 2442
 CANCELLI - CEP 85811-350
CASCABEL - PARANÁ

ORÇAMENTO

09/021

RAZÃO	<u>A Redzeigal e Cia Ltda</u>			SOCIAL: A
CNPJ:	<u>07.553.917.0001-62</u>	E-MAIL:	<u>extintorescapanema@hotmail.com</u>	
ENDEREÇO:	<u>Rua Parailra 1255</u>			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	<u>Centro</u>	
TELEFONE:	<u>46-3552-3258</u>	CONTATO:		
CIDADE:	<u>Capanema</u>	UF:	<u>PR.</u>	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

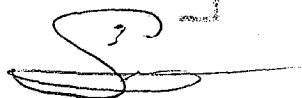
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	30,00	79.90	2.337.00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	35.00	4.200.00
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	325.60	4.884.00
4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	340.00	5.106.00
5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00	59.20	888.00
6	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-	UN	80,00		



ORÇAMENTO

000022

	B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.			74.00	5.920.00
7	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	57.72	6.926.40
8	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	30,00	149.00	4.470.00
9	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	150,00	31.08	4.662.00
10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	73.18	1.583.60
11	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	25,00	171.68	4.292.00
12	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	66.60	1.332.00
13	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	50,00	34.04	1.702.00
14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	42.18	843.60
15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	45.14	902.80
16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	85.84	1.287.60
17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	106.56	2.131.20
18	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE	UN	20,00		



ORÇAMENTO

000023

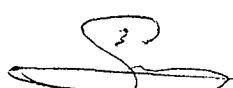
	12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO			133,20	2.664,00
19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	20,00	193,40	3.868,00
20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	253,00	3.795,00
21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	20,00	81,40	1.628,00
22	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15,00	103,60	1.554,00
23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	20,00	57,72	1.154,40
24	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	15,00	72,52	1.087,80
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	UN	200,00	20,00	4.000,00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	UN	100,00	7,00	700,00

DATA 22.10.31.2019

07.553.917/0001-62

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABECALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO. RECORRER AS FOLHAS

E CIA. LTDA.



RUA PARAIBA, 1255 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

000024

RAZÃO SOCIAL: JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ: 05.679.623/0001-56 **EMAIL:** nationalextingtores@gmail.com **ENDEREÇO:** Rua padre Anchieta, 1002

BAIRRO: Parque São Paulo

TELEFONE: 45 3222 8105

CIDADE: Cascavel **UF:** PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	30,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
6	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA	UN	80,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

ORÇAMENTO

09/0025

	DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.				
7	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	120,00	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
8	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	30,00	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
9	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	150,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	25,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
12	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
13	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	15,00	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
18	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	UN	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO	UN	20,00	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

ORÇAMENTO

000026

	MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO				
20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	20,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
22	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15,00	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	UN	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
24	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	UN	15,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	UN	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	UN	100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

DATA 15/03/2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

**JULIANO LOCKS &
CIA. LTDA.**

CNPJ: 05.679.623/0001-56



000027

Município de Capanema - PR

Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

DE: Prefeito Municipal

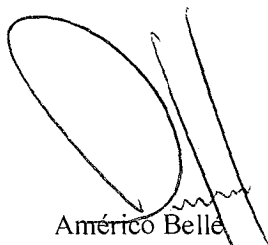
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo conforme descrição contida no ofício, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Belle
Prefeito Municipal





000028

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial

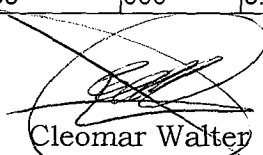
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

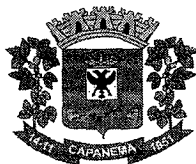
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/05/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3670	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3820	11.003.08.243.0802.6373	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar WalterTéc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000029

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1 O **PREGÃO** será realizado **dia 28/05/2019 com início às 8H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

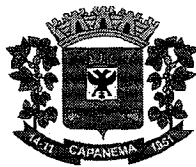
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000030

Município de Capanema - PR

2.OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRAL.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 64.776,80 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3670	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3820	11.003.08.243.0802.6373	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000031

Município de Capanema - PR

2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.1.1.Os demais órgãos participantes serão:

- a) **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- e) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- f) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- g) **Secretaria Municipal de Planejamento.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

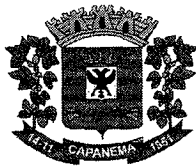
6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:



000032

Município de Capanema - PR

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.



000033

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



Município de Capanema - PR

09034

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 46/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 46/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 46/2019

SESSÃO EM - 28/05/2019 AS 8H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.



000035

Município de Capanema - PR

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



000036

Município de Capanema - PR

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



000037

Município de Capanema - PR

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

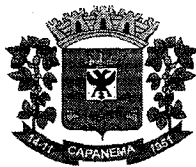
14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO ,

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das



000038

Município de Capanema - PR

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



000039

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.



000040

Município de Capanema - PR

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

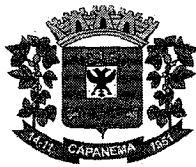
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



000041

Município de Capanema - PR

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



0910042

Município de Capanema - PR

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis..

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 3 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000043

Município de Capanema - PR

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



000044

Município de Capanema - PR

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá a CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

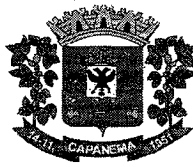
27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000045

Município de Capanema - PR

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

28.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

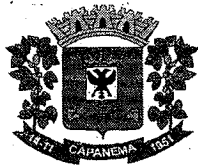
28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou**

28.14.2. **Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem**



000046

Município de Capanema - PR

como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000047

Município de Capanema - PR

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



000048

Município de Capanema - PR

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



800049

Município de Capanema - PR

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

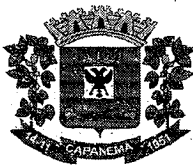
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.



000050

Município de Capanema - PR

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

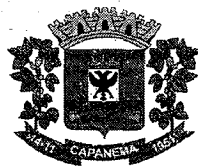
34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35. DO FORO



000051

Município de Capanema - PR

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 10 de maio de 2019



1900052

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De De

_____(Assinatura do representante legal)_____

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 46/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

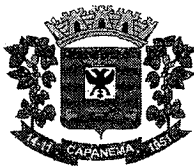
_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

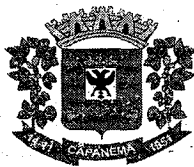
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 46/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



900054

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

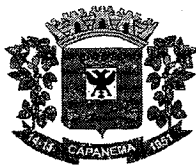
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



080055

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



080056

Município de Capanema - PR

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. **Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**



000057

Município de Capanema - PR

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3670	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3820	11.003.08.243.0802.6373	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.



000058

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93,



09/0059

Município de Capanema - PR

quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



960060

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



000061

Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 46/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 46/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.
Capanema, ... de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

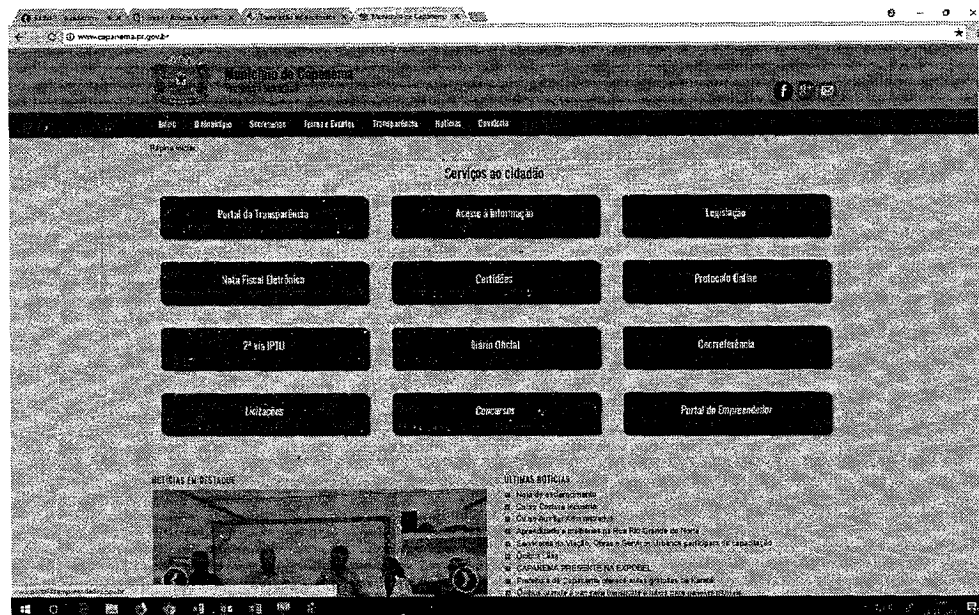


00062

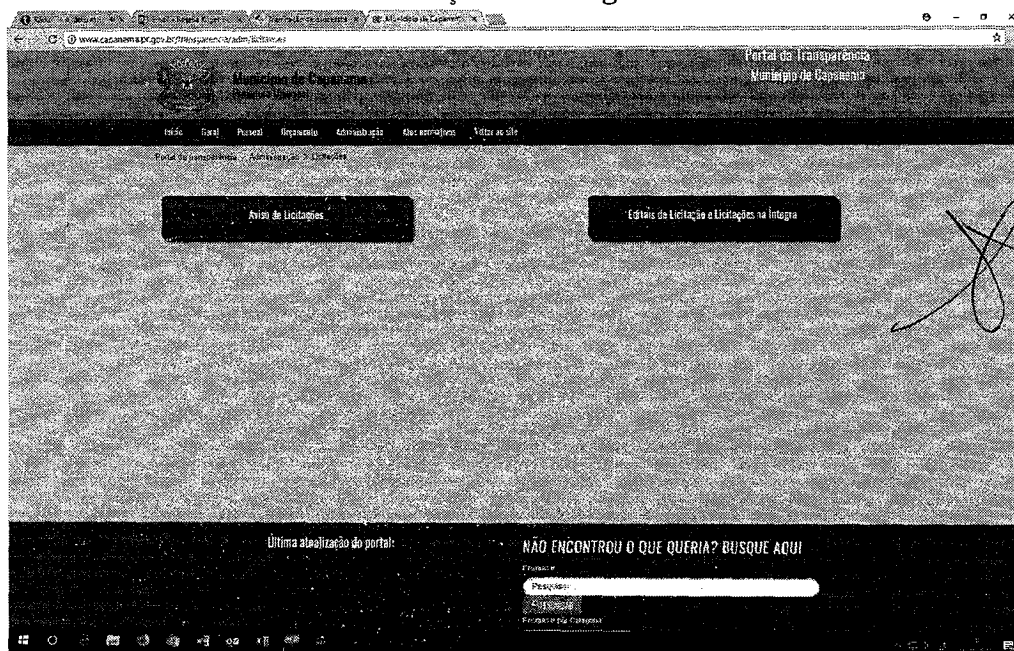
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000063

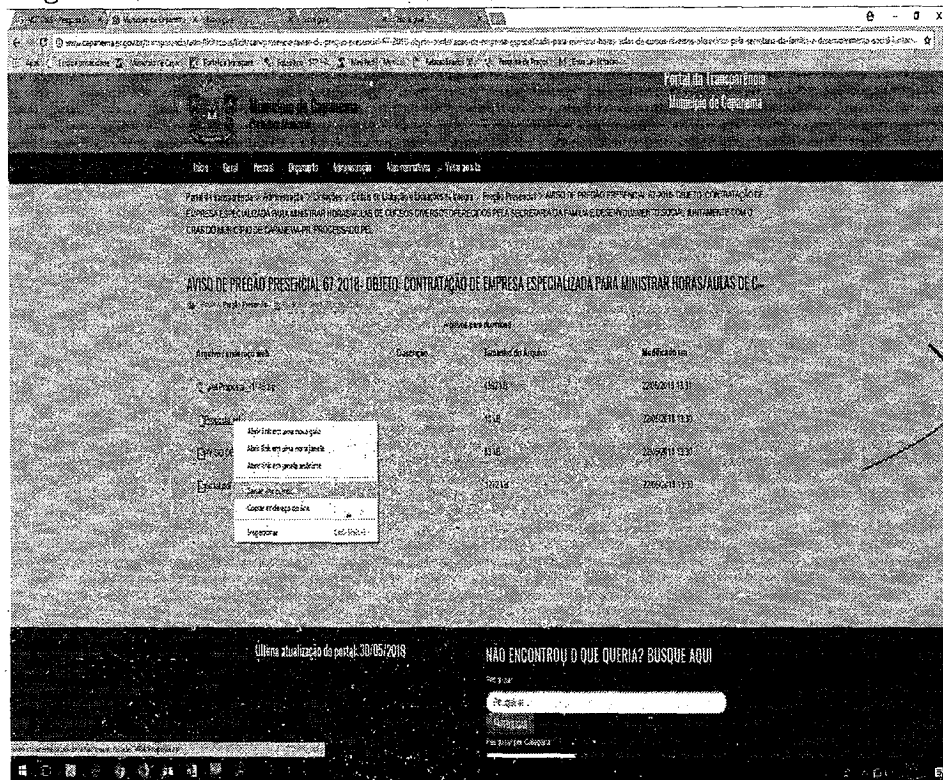
Município de Capanema - PR

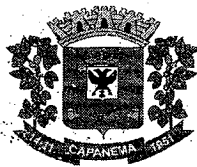


2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

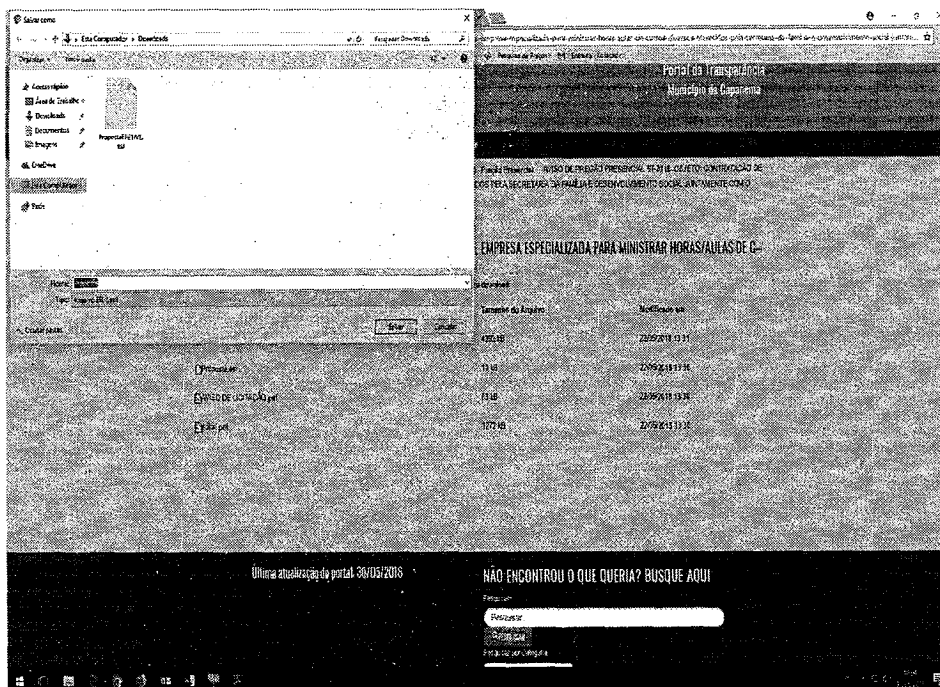
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





020084

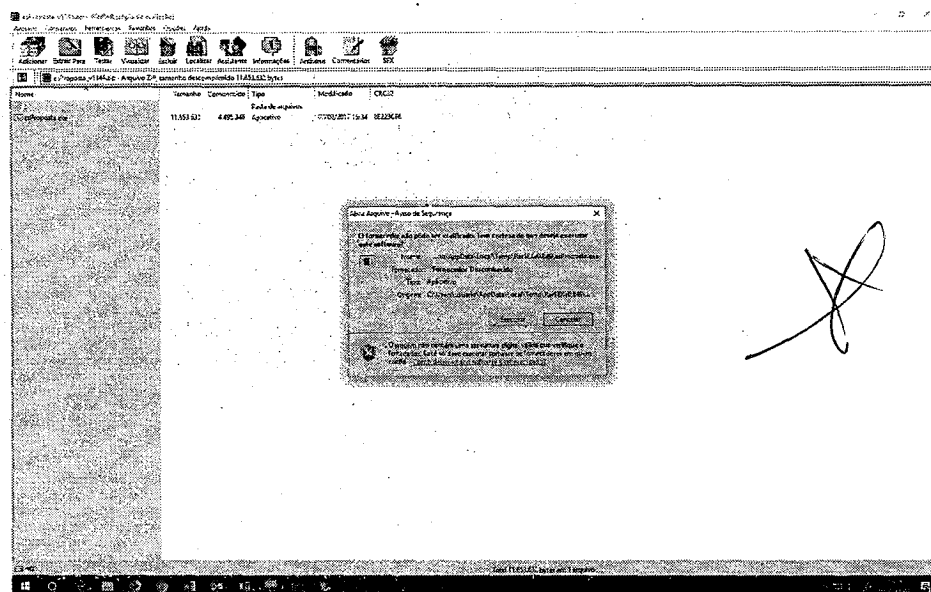
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



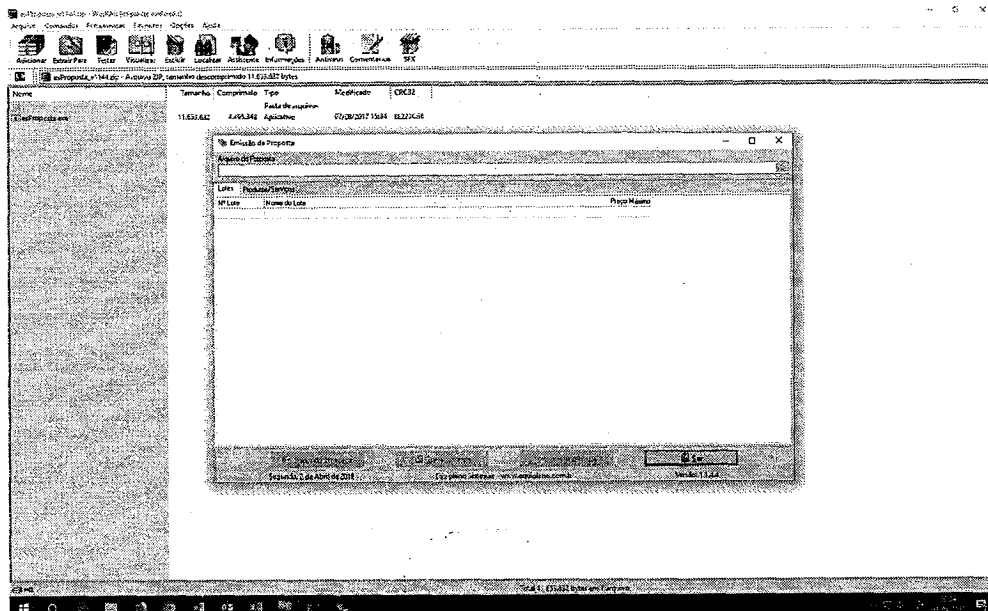
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



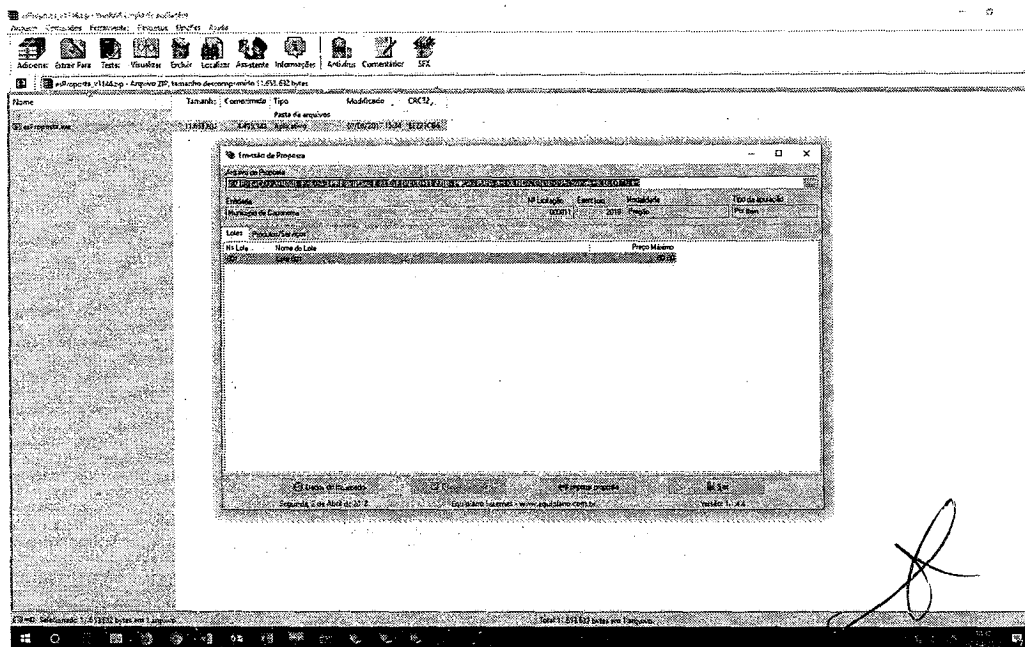
Município de Capanema - PR

000085



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

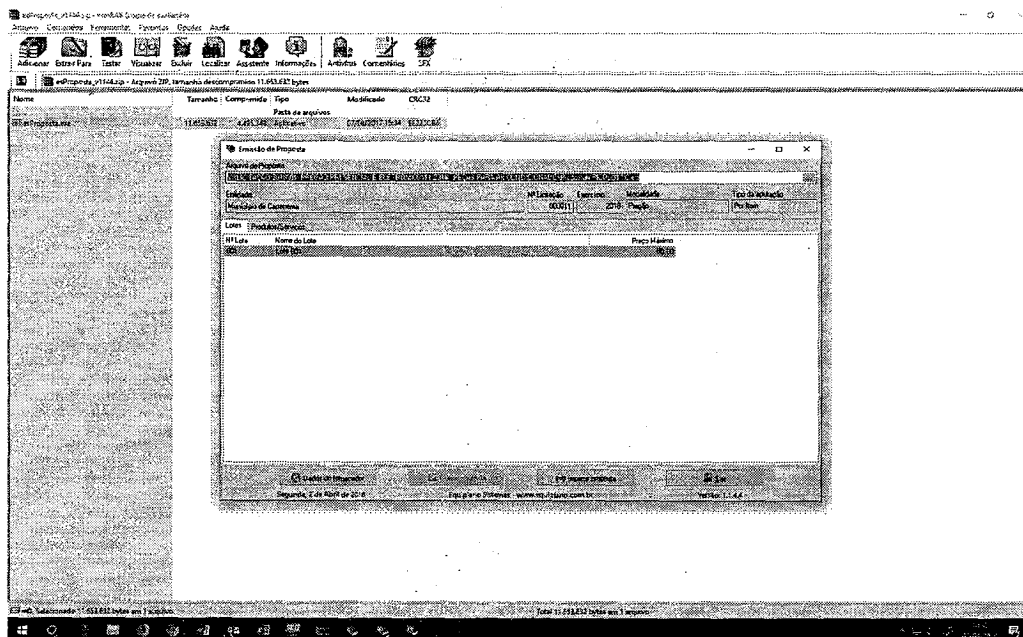
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000080

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000067

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 143/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 46/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de recargas de extintores, placas de sinalização de emergência, luminária de emergência e extintores novos para uso nas edificações públicas e para a frota de veículos e máquinas do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo: Portarias nº 7.280/2018; Solicitação da contratação – fl. 02; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; Relatório do Sistema de tramitação de protocolos; Minuta do edital e anexos.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000008

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



080069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



090070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



9800071

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000073

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de maio de 2019.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Jurídico de

Capanema - PR

Dec. nº 6001/2015

OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000075

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 46/2019

DE: Prefeito Municipal

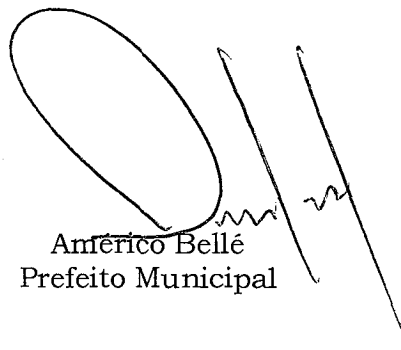
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **143/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº46/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS
DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMER-
GÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICA-
ÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E
MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSA-
DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$64.776,80 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e
Seis Reais e Oitenta Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/05/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000076



000077

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de maio de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$64.776,80 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRA-XA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$255.065,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 28/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor: R\$220.158,00 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 13 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.646, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC/PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada Instrução Normativa nº 01/2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC/PR, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º As unidades abrangidas deverão implementar as normas e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa, após terem sido formalmente notificadas.

Art. 3º Caberá à Controladoria Interna divulgar a Instrução Normativa ora aprovada, bem como prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação de seus dispositivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

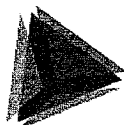
Américo Bellé
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Capanema, no exercício de suas atribuições conferidas pelo disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipais nºs 1.115 e 1.438 de 18 de abril de 2007 e 17 de abril de 2013, respectivamente e o Decreto nº 4.169, de 26 de fevereiro de 2008, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC/PR.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do MPC/PR, que exige a indicação do código GTIN para os grupos I80 e K para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, devendo constar nas notas fiscais eletrônicas emitidas em decorrência das aquisições da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná – RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871/2017, em seu Anexo III, Subanexo I, especificamente o § 6º, que torna obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

900078

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	46
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230310339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	64.776,80
Data de Lançamento do Edital	14/05/2019
Data da Abertura das Propostas	28/05/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 09:01
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.553.917/0001-62

Endereço: RUA PARAIBA 1255, CENTRO, CAPANEMA/PR.

Telefone: 46-35523258

E-mail: geriluiz@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/46/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 13:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ: 05.6796623/0001-56

Endereço: Rua Padre Anchieta, 1002, Pq São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel, Pr

Telefone: (45) 3222-8105

e-mail: alison@sulbrasillicitacoes.com.br

Modalidade/Edital: Pregão Pre/046/2019

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

080081

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP



EXTINTORES
NATIONAL

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

Rua Padre Anchieta, 1002 - Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel – Pr.

Fone/ fax (45) 3222-8105/ 3038-8103/ 3038-8106

CNPJ 05.679.623/0001-56

IE 902.82375-18

CAD.MUN.615.42000

900082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019**

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº **05.679.623/0001-56**, sediada Rua Padre Anchieta, 1002, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, Cascavel-Pr, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, PR 28 de maio de 2019.

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56

JULIANO LOCKS

Representante Legal

Macin

S

1



EXTINTORES
NATIONAL

000083

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

Rua Padre Anchieta, 1002 - Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel – Pr.

Fone/ fax (45) 3222-8105/ 3038-8103/ 3038-8106

CNPJ 05.679.623/0001-56

IE 902.82375-18

CAD.MUN.615.42000

PROCURAÇÃO

A empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56, com sede na Rua Padre Anchieta, 1002 – Pq São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO LOCKS**, empresário, casado, brasileiro, residente à Rua Joaquim Tavora, 1078, Pq São Paulo, CEP 85803-750, Cascavel/PR, portador do RG 8.112.819-7 SSP-PR, e do CPF N° 036.661.329-44, representante legal nomeia e constitui seu procurador o seguinte Senhor:

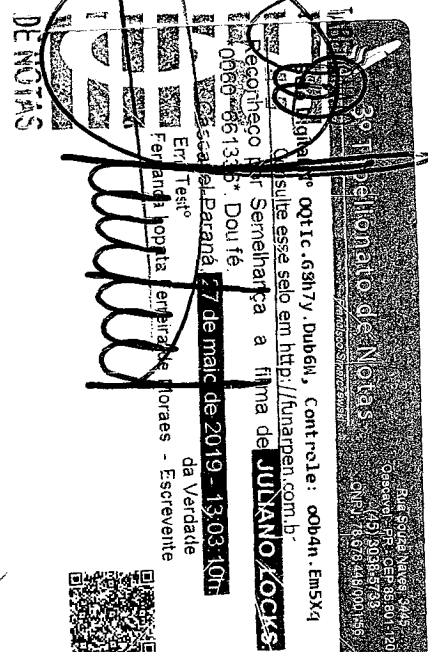
- Sr. **MOACIR MATIUZZI**, inscrito no RG nº 917604 SESP PR e CPF 334.139.919-49.

A quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante junto ao **MUNICIPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ**, para o Pregão Presencial nº 046/2019 autorizando: assinar e firmar declarações, assinar propostas, assinar atas e contratos, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociarem os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recurso, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.



Cascavel, PR 24 de maio de 2019.


JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP
CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56
JULIANO LOCKS
Representante Legal











EXTINTORES
NATIONAL

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

Rua Padre Anchieta, 1002 - Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel – Pr.

Fone/ fax (45) 3222-8105/ 3038-8103/ 3038-8106

CNPJ 05.679.623/0001-56

IE 902.82375-18

CAD.MUN.615.42000

0000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº **05.679.623/0001-56**, sediada Rua Padre Anchieta, 1002, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, Cascavel-Pr é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 046/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR

Cascavel/PR 28 de maio de 2019.

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56

JULIANO LOCKS

Representante Legal

Maocin *[Signature]*

[Handwritten mark]

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000085

FLS 01

JULIANO LOCKS, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 27/02/1982, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Joaquim Távora nº 1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.112.819-7 SSP/PR., expedida em 05/06/1997 e do CPF nº 036.661.329-44 e **RAFAEL LOCKS**, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 10/02/1985, casado com regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Joaquim Távora nº1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.457.580-1 SSP/PR., expedida em 26/09/1998 e do CPF nº 043.126.549-64. Únicos sócios da empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, com sede em Cascavel, Paraná, à Rua Padre Anchieta nº1002, Parque São Paulo, CEP 85803-740. Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205017821 em 28/05/2003 e último Ato sob nº 20136849180 em 26/11/2013, inscrito no CNPJ Nº05.679.623/0001-56, RESOLVEM MODIFICAR o seu contrato primitivo de acordo a Lei nº10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A mudança do domicílio residencial do sócio **RAFAEL LOCKS** que era na Rua Joaquim Távora nº 1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750, em Cascavel, Paraná, passa a ser na Rua Marechal Deodoro nº3617, centro, CEP 85810-200 em Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A mudança do estado civil do sócio **RAFAEL LOCKS**, que era casado com regime de comunhão parcial de bens, passa a ser estado civil divorciado judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A mudança do Objeto social de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de extintores e equipamentos, serviços de cargas e recargas de extintores, serviços de instalação de extintores, passa a ser Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de extintores e equipamentos, serviços de cargas e recargas de extintores, serviços de instalação de extintores e transportes rodoviários de cargas em geral.

CLÁUSULA QUARTA: : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000086
FLS 02

CLÁUSULA QUINTA: EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES HAVIDAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JULIANO LOCKS, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 27/02/1982, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Joaquim Távora nº 1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.112.819-7 SSP/PR., expedida em 05/06/1997 e do CPF nº 036.661.329-44 e **RAFAEL LOCKS**, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 10/02/1985, casado com divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 3617, centro, CEP -85810-200. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.457.580-1 SSP/PR., expedida em 26/09/1998 e do CPF nº 043.126.549-64. Únicos sócios da empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, com sede em Cascavel, Paraná, à Rua Padre Anchieta nº1002, Parque São Paulo, CEP 85803-740. Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205017821 em 28/05/2003 e último Ato sob nº 20136849180 em 26/11/2013, inscrito no CNPJ Nº05.679.623/0001-56, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o seu contrato primitivo de acordo a Lei nº10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, com sede em Cascavel, Paraná, à Rua Padre Anchieta nº1002, Parque São Paulo, CEP 85803-740. Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205017821 em 28/05/2003 e último Ato sob nº 20136849180 em 26/11/2013, inscrito no CNPJ Nº05.679.623/0001-56.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de extintores e equipamentos, serviços de cargas e recargas de extintores, serviços de instalação de extintores e transportes rodoviários de cargas em geral

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$-300.000,00-(trezentos mil reais), divididos em 300.000-(trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim distribuído

Sócios	%	Numero de Quotas	Valor Unitário	Valor do Capital
JULIANO LOCKS	50,00%	150.000-	R\$-1,00	R\$-150.000,00
RAFAEL LOCKS	50,00%	150.000-	R\$-1,00	R\$-150.000,00
TOTAL	100,00%	300.000-	R\$-1,00	R\$-300.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº 20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio JULIANO LOCKS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma individual.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031 CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000088

FLS 04

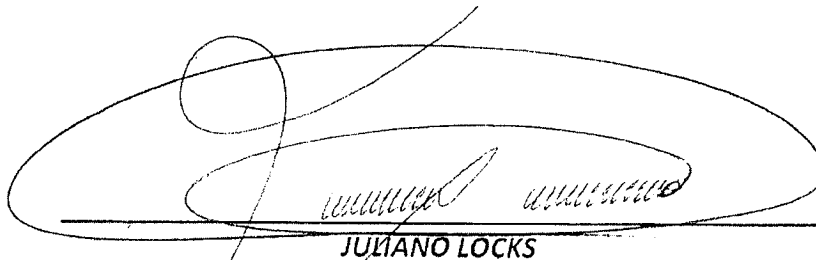
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

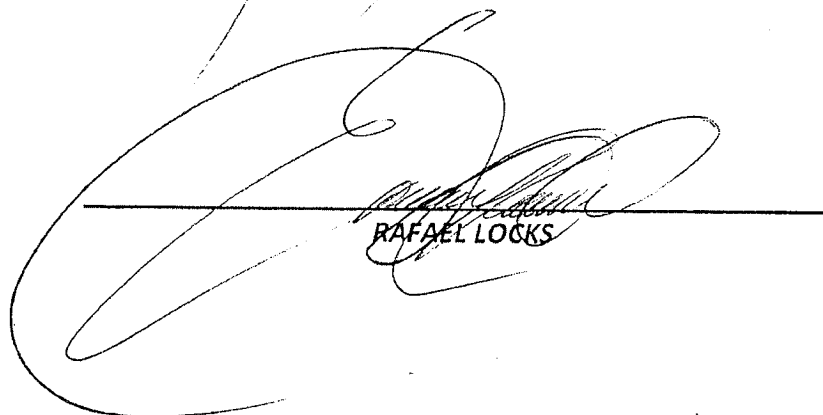
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cascavel-Pr, 18/09/2015


JULIANO LOCKS


RAFAEL LOCKS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JULIANO LOCKS & CIA LTDA. - EPP																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0501782-1	CNPJ 05.679.623/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2003	Data de Início de Atividade 02/06/2003																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 1002, PQ SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-740																					
Objeto Social Comercio Por Atacado de Peças e Acessorios Novos Para Veiculos Automotores; Comercio de Extintores e Equipamentos, Serviços de Cargas e Recargas de Extintores, Serviços de Instalação de Extintores e transporte Rodoviarios de Cargas em Geral																					
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u></th> <th><u>Espécie de Sócio</u></th> <th><u>Administrador</u></th> <th><u>Término do Mandato</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JULIANO LOCKS</td> <td>036.661.329-44</td> <td>150.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Adminlstrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>RAFAEL LOCKS</td> <td>043.126.549-64</td> <td>150.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	JULIANO LOCKS	036.661.329-44	150.000,00	SOCIO	Adminlstrador	XXXXXXXXXX	RAFAEL LOCKS	043.126.549-64	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>																
JULIANO LOCKS	036.661.329-44	150.000,00	SOCIO	Adminlstrador	XXXXXXXXXX																
RAFAEL LOCKS	043.126.549-64	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 22/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO																			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

CASCAVEL - PR, 24 de maio de 2019

19/335463-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 27 de Maio de 2019

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
 Relatora
 Matr 18402-0

Classen

000090

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

1000091

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME
EXTINTORES CAPANEMA

Email: extintorescapanema@gmail.com - Fone: 46-35523258
Rua Paraíba, 1255, Centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 07.553.917/0001-62 - Insc. Estadual: 90350090-59

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 27 de maio de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 27 de maio de 2019.



Augusto Reckziegel
Rg: 3.382.851-9 SSP/PR – CPF 524.379.909-25
Cargo: Sócio Administrador



000092

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME
EXTINTORES CAPANEMA

Email: extintorescapanema@gmail.com - **Fone:** 46-35523258
Rua Paraíba, 1255, Centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 07.553.917/0001-62 - Insc. Estadual: 90350090-59

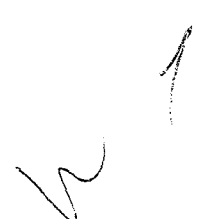
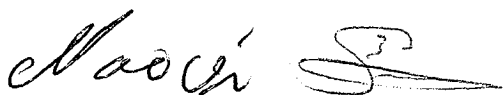
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.917/0001-62, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 46/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 27 de maio de 2019



Augusto Reckziegel
Rg: 3.382.851-9 SSP/Pr - CPF: 524.379.909-25
Cargo: Sócio Administrador



090093

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596845425

NOME
AUGUSTO RECKZIEGEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3382851-9 SESP PR

CPF
524.379.909-25

DATA NASCIMENTO
05/08/1961

FILIAÇÃO
WALDEMAR SCHUEN
RECKZIEGEL
MARIA RECKZIEGEL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A1

Nº REGISTRO
01863586402

VALIDADE
19/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1982

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
19/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
84710684701
PR914067973

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596845425

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/05/19
[assinatura]

[assinatura]

Mao de

[assinatura]

000094

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



A RECKZIEGEL E CIA LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUGUSTO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Capanema/PR, nascido em 05/08/1961, residente e domiciliado em Capanema/PR, Distrito de Santa Clara, Porto Moisés Lupion, portador da RG 3.382.851-9 SSP/PR e CPF 524.379.909-25 e JAQUELINE RECKZIEGEL, brasileira, solteira, menor, empresária, representada no presente ato por seu pai, Augusto Reckziegel, acima qualificado, residente e domiciliada em Capanema/PR, Distrito de Santa Clara, Porto Moisés Lupion, portadora da RG 9.842.873-9 SSP/PR e CPF 078.245.819-00, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Capanema/PR, à Rua Paraíba nº 1.255, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR, sob o NIRE 41205532849, por despacho em sessão de 05/08/2005 e última alteração sob o nº 20091446244 por despacho em sessão de 02/06/2009, inscrita no CNPJ 07.553.917/0001-62, resolvem alterar o contrato social.

1ª - A sócia JAQUELINE RECKZIEGEL atinge a maioria, deixando de ser representada.

2ª - O objeto social passa a ser 4789099 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio, 4530703 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores, 4530704 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Usados para Veículos Automotores, 4322303 - Instalação de Equipamentos Extintores de Incêndio, 3329599 - Instalação de Equipamentos de Segurança, Placas e Painéis de Identificação de Segurança, 4329101 - Instalação de Luminárias de Emergência, 4789001 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e conforme art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, o contrato primitivo e subseqüentes alterações que conforme disposições da lei nº 10.406/2002 passa a ter a seguinte redação:

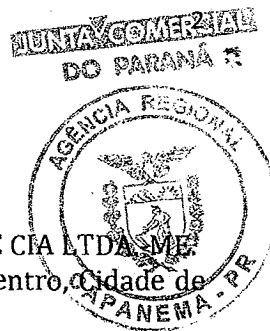
A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUGUSTO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Capanema/PR, maior, capaz, nascido em 05/08/1961, residente e domiciliado Porto Moisés Lupion, Distrito de Santa Clara, Capanema/PR, portador da RG 3.382.851-9 SSP/PR e CPF 524.379.909-25 e JAQUELINE RECKZIEGEL, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 29/03/1993, residente e domiciliada Porto Moisés Lupion, Distrito de Santa Clara, Capanema/PR, portadora da RG 9.842.873-9 SSP/PR e CPF 078.245.819-00, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME, com sede e foro à Rua Paraíba, 1.255, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR, sob o NIRE 41205532849, por despacho em sessão de 05/08/2005, inscrita no CNPJ nº 07.553.917/0001-62, consolidam o Contrato Social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/19

Assinatura

A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
 CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

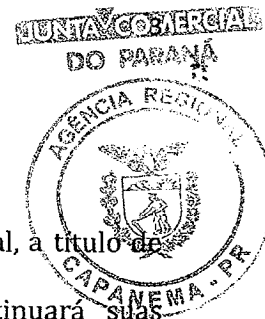


- 1 - A sociedade gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME.
- 2 - A sociedade tem sua sede na Rua Paraíba nº 1.255, bairro Centro, Cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.
- 3-O objeto da sociedade é de 4789099 - Comércio Varejista de Extintores de Incêndio,
 4530703 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores,
 4530704 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Usados para Veículos Automotores,
 4322303 - Instalação de Equipamentos Extintores de Incêndio,
 3329599 - Instalação de Equipamentos de Segurança, Placas e Painéis de Identificação de Segurança.
 4329101 - Instalação de Luminárias de Emergência,
 4789001 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
- 4-O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:
 a) Augusto Reckziegel, com 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
 b) Jaqueline Reckziegel, com 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
- 5-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7-A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 8-A administração da sociedade ficará a cargo do sócio AUGUSTO RECKZIEGEL ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
- Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados
- 9-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/03/19

Handwritten signature

A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



12- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

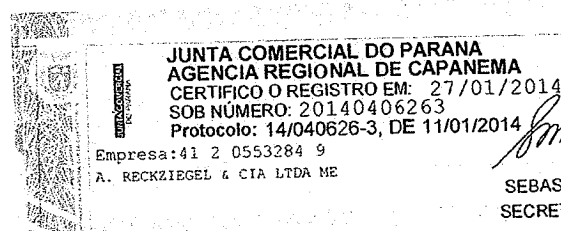
15- Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Capanema/Pr., 08 de Janeiro 2014.


AUGUSTO RECKZIEGEL


JAQUELINE RECKZIEGEL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/14

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000097

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0553284-9	CNPJ 07.553.917/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2005	Data de Início de Atividade 01/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAIBA, 1255, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
AUGUSTO RECKZIEGEL 524.379.909-25		6.000,00	SÓCIO
JAQUELINE RECKZIEGEL 078.245.819-00		6.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/01/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 27 de maio de 2019

19/331396-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.05.19

Carla Estefani Foletti
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROPOSTA DA EMPRESA

000098

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

Pregão 46/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.679.623/0001-56 Fornecedor: JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

E-mail: nationalextingtores@gmail.com

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 1002 - PO SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

Telefone: 45

Fax: 32228105

Celular: 984026398

Inscrição Estadual: 9028237518

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOACIR MATILUZZI

CPF: 334.139.919-49

RG: 917604

Endereço representante: RUA PADRE ANCHIETA 1002 - PO SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

Telefone representante: 45 30388103

E-mail representante: nationalextingtores@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - CASCABEL - Cascavel/PR

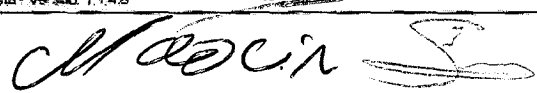
Conta: 1515-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR AP. PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	30,00	UN	70,00	EXTANG	Conf. Edital	70,00	2.100,00
002	EXTINTOR AP. PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA.	120,00	UN	35,00	NATIONAL	Conf. Edital	34,00	4.080,00
003	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2 PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	15,00	UN	300,00	EXTANG	Conf. Edital	300,00	4.500,00
004	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2 PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA.	15,00	UN	59,20	NATIONAL	Conf. Edital	58,00	870,00
005	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2 PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA.	90,00	UN	74,00	NATIONAL	Conf. Edital	73,00	6.540,00
006	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 20-B C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA.	15,00	UN	100,00	NATIONAL	Conf. Edital	99,00	1.485,00
007	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 20-B C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	15,00	UN	145,00	EXTANG	Conf. Edital	145,00	2.175,00
008	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA.	20,00	UN	45,14	NATIONAL	Conf. Edital	44,00	880,00
009	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	20,00	UN	105,00	EXTANG	Conf. Edital	105,00	2.100,00
010	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA.	120,00	UN	57,72	NATIONAL	Conf. Edital	56,00	6.720,00
011	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE	30,00	UN	110,00	EXTANG	Conf. Edital	110,00	3.300,00




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.679.623/0001-56 Fornecedor: JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

E-mail: nationalexintores@gmail.com

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 1002 - PQ SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

Telefone 45

Fax: 32228105

Celular: 984026398

Inscrição Estadual: 9028237518

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOACIR MATIUZZI

CPF: 334.139.919-49

RG: 917604

Endereço representante: RUA PADRE ANCHIETA 1002 - PQ SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

Telefone representante: 45 303 88 103

E-mail representante: nationalexintores@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - CASCABEL - Cascavel/PR

Conta: 15116

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 23/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C CARGA DE 4 kg. AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	150,00	UN	31,08	NATIONAL	Conf Edita	30,00	4.500,00
013	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20- CARGA DE 4 kg. AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	20,00	UN	75,00	EXTANG	Conf Edita	75,00	1.500,00
014	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2- CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	20,00	UN	66,60	NATIONAL	Conf Edita	66,00	1.300,00
015	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2- CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	20,00	UN	115,00	EXTANG	Conf Edita	115,00	2.300,00
016	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg. AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	50,00	UN	34,04	NATIONAL	Conf Edita	33,00	1.650,00
017	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20- CARGA DE 6 kg. AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	15,00	UN	75,00	EXTANG	Conf Edita	75,00	1.125,00
018	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2- CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	20,00	UN	80,00	NATIONAL	Conf Edita	79,00	1.580,00
019	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2- CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	20,00	UN	130,00	EXTANG	Conf Edita	130,00	2.600,00
020	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20- CARGA DE 8 kg. AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	20,00	UN	42,18	NATIONAL	Conf Edita	41,00	820,00
021	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20- CARGA DE 8 kg. AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1.03 MPa. GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	20,00	UN	85,00	EXTANG	Conf Edita	85,00	1.700,00
022	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE	20,00	UN	30,00	EXTANG	Conf Edita	30,00	600,00

Moacir S.

Pregão 46/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.679.623/0001-56 Fornecedor: JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

E-mail: nationalexintores@gmail.com

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 1002 - PO SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

Telefone: 45

Fax: 32228105

Celular: 984026398

Inscrição Estadual: 9028237518

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOACIR MATILUZZI

CPF: 334.139.919-49

RG: 917604

Endereço representante: RUA PADRE ANCHIETA 1002 - PO SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740

Telefone representante: 45 30388103

E-mail representante: nationalexintores@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - - CASCAVEL - Cascavel/PR

Conta: 1515-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

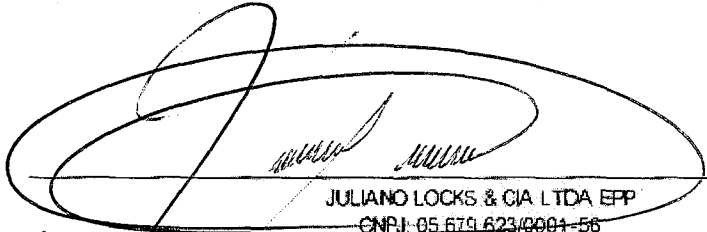
Lote: 001: Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	1-A 5-B/C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	15,00	UN	55,00	EXTANG	Conf. Edita	55,00	825,00
004	1-A 5-B/C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	200,00	UN	20,00	SEGURI MAX	Conf. Edita	19,95	3.980,00
005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTES MINIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA OU NIQUEL CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MINIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 0014 E COM NO MINIMO 36 LEDS	100,00	UN	7,00	VISUAL	Conf. Edita	7,00	700,00
006	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 320, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS	15,00	UN	280,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 59.805,00

TOTAL DA PROPOSTA: 59.805,00

Validade da proposta: 360 dias



JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.679.623/0001-56



EXTINTORES
NATIONAL

000102

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

Rua Padre Anchieta, 1002 - Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel – Pr.

Fone/ fax (45) 3222-8105/ 3038-8103/ 3038-8106

CNPJ 05.679.623/0001-56

IE 902.82375-18

CAD.MUN.615.42000

DADOS BANCÁRIOS: Sicoob, Agência 4370, Conta Corrente 1515-6

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

À Pregoeira e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 046/2019

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de recargas de extintores, placas de sinalização de emergência, luminária de emergência e extintores novos para uso nas edificações públicas e para a frota de veículos e máquinas do município de Capanema, processado pelo sistema registro de preços. , conforme especificações constantes no termo de referência.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: CONFORME ANEXO

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses..

Prazo entrega: Conforme edital

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Cascavel, PR 28 de maio de 2019.

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

CNPJ/sob n.º 05.679.623/0001-56

JULIANO LOCKS

Representante Legal

Maocir S

PROPOSTA DA EMPRESA

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.553.917/0001-62 Fornecedor : A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME

E-mail: extintorescapanema@gmail.com

Endereço : RUA PARAIBA 1255 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635523258

Fax:

Celular: 46999751605

Inscrição Estadual: 90350090-59

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: AUGUSTO RECKZIEGEL

CPF: 524.379.909-25

RG: 3.382.851-9

Endereço representante: RUA PRINCIPAL, SANTA CLARA S/N CASA - DISTR. SÃO LUIZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35523258

E-mail representante: extintorescapanema@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 22932-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	30,00	UN	70,00	MOCELIN		70,00	2.100,00
002	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	120,00	UN	35,00	MOCELIN		35,00	4.200,00
003	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	15,00	UN	300,00	MOCELIN		300,00	4.500,00
004	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	59,20	MOCELIN		59,20	888,00
005	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	80,00	UN	74,00	MOCELIN		74,00	5.920,00
006	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	15,00	UN	100,00	MOCELIN		100,00	1.500,00
007	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	15,00	UN	145,00	MOCELIN		145,00	2.175,00
008	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	45,14	MOCELIN		45,14	902,80
009	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	20,00	UN	105,00	MOCELIN		105,00	2.100,00
010	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	120,00	UN	57,72	MOCELIN		57,72	6.926,40
011	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE	30,00	UN	110,00	MOCELIN		110,00	3.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.553.917/0001-62 Fornecedor : A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME

E-mail: extintorescapanema@gmail.com

Endereço : RUA PARAIBA 1255 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635523258

Fax:

Celular: 46999751605

Inscrição Estadual: 90350090-59

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: AUGUSTO RECKZIEGEL

CPF: 524.379.909-25

RG: 3.382.851-9

Endereço representante: RUA PRINCIPAL, SANTA CLARA S/N CASA - DISTR. SÃO LUIZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35523258

E-mail representante: extintorescapanema@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 22932-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO							
012	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	150,00	UN	31,08	MOCELIN		31,08	4.662,00
013	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	20,00	UN	75,00	MOCELIN		75,00	1.500,00
014	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	66,60	MOCELIN		66,60	1.332,00
015	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	25,00	UN	115,00	MOCELIN		115,00	2.875,00
016	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	50,00	UN	34,04	MOCELIN		34,04	1.702,00
017	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	15,00	UN	75,00	MOCELIN		75,00	1.125,00
018	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	80,00	MOCELIN		80,00	1.600,00
019	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	20,00	UN	130,00	MOCELIN		130,00	2.600,00
020	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	20,00	UN	42,18	MOCELIN		42,18	843,60
021	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	20,00	UN	85,00	MOCELIN		85,00	1.700,00
022	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE	20,00	UN	30,00	MOCELIN		30,00	600,00

Pregão 46/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.553.917/0001-62 Fornecedor : A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME

E-mail: extintorescapanema@gmail.com

Endereço : RUA PARAIBA 1255 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635523258

Fax:

Celular: 46999751605

Inscrição Estadual: 90350090-59

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: AUGUSTO RECKZIEGEL

CPF: 524.379.909-25

RG: 3.382.851-9

Endereço representante: RUA PRINCIPAL, SANTA CLARA S/N CASA - DISTR. SÃO LUIZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35523258

E-mail representante: extintorescapanema@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 22932-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	15,00	UN	55,00	MOCELIN		55,00	825,00
024	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	200,00	UN	20,00	MOCELIN		20,00	4.000,00
025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	100,00	UN	7,00	MOCELIN		7,00	700,00
026	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	15,00	UN	280,00				0,00

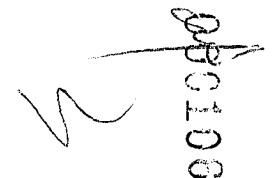
PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.576,80

TOTAL DA PROPOSTA : 60.576,80

Validade da proposta: 365 dias



07.553.917/0001-62

A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.553.917/0001-62A. RECKZIEGEL
E CIA. LTDA.RUA PARAIBA, 1255 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR


Doc107

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9000108

FLS 01

JULIANO LOCKS, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 27/02/1982, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Joaquim Távora nº 1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.112.819-7 SSP/PR., expedida em 05/06/1997 e do CPF nº 036.661.329-44 e **RAFAEL LOCKS**, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 10/02/1985, casado com regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Joaquim Távora nº1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.457.580-1 SSP/PR., expedida em 26/09/1998 e do CPF nº 043.126.549-64. Únicos sócios da empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, com sede em Cascavel, Paraná, à Rua Padre Anchieta nº1002, Parque São Paulo, CEP 85803-740. Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205017821 em 28/05/2003 e último Ato sob nº 20136849180 em 26/11/2013, inscrito no CNPJ Nº05.679.623/0001-56, RESOLVEM MODIFICAR o seu contrato primitivo de acordo a Lei nº10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A mudança do domicílio residencial do sócio **RAFAEL LOCKS** que era na Rua Joaquim Távora nº 1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750, em Cascavel, Paraná, **passa a ser na Rua Marechal Deodoro nº3617, centro, CEP 85810-200 em Cascavel, Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A mudança do estado civil do sócio **RAFAEL LOCKS**, que era casado com regime de comunhão parcial de bens, **passa a ser estado civil divorciado judicialmente.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A mudança do Objeto social de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de extintores e equipamentos, serviços de cargas e recargas de extintores, serviços de instalação de extintores, **passa a ser Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de extintores e equipamentos, serviços de cargas e recargas de extintores, serviços de instalação de extintores e transportes rodoviários de cargas em geral.**

CLÁUSULA QUARTA: : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000109

FLS 02

CLÁUSULA QUINTA: EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES HAVIDAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JULIANO LOCKS, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 27/02/1982, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Joaquim Távora nº 1078, Parque São Paulo, CEP 85803-750. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.112.819-7 SSP/PR., expedida em 05/06/1997 e do CPF nº 036.661.329-44 e **RAFAEL LOCKS**, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 10/02/1985, casado com divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 3617, centro, CEP -85810-200. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.457.580-1 SSP/PR., expedida em 26/09/1998 e do CPF nº 043.126.549-64. Únicos sócios da empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, com sede em Cascavel, Paraná, à Rua Padre Anchieta nº1002, Parque São Paulo, CEP 85803-740. Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205017821 em 28/05/2003 e último Ato sob nº 20136849180 em 26/11/2013, inscrito no CNPJ Nº05.679.623/0001-56, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o seu contrato primitivo de acordo a Lei nº10406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, com sede em Cascavel, Paraná, à Rua Padre Anchieta nº1002, Parque São Paulo, CEP 85803-740. Com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41205017821 em 28/05/2003 e último Ato sob nº 20136849180 em 26/11/2013, inscrito no CNPJ Nº05.679.623/0001-56.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio de extintores e equipamentos, serviços de cargas e recargas de extintores, serviços de instalação de extintores e transportes rodoviários de cargas em geral

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$-300.000,00-(trezentos mil reais), divididos em 300.000-(trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim distribuído

Sócios	%	Numero de Quotas	Valor Unitário	Valor do Capital
JULIANO LOCKS	50,00%	150.000-	R\$-1,00	R\$-150.000,00
RAFAEL LOCKS	50,00%	150.000-	R\$-1,00	R\$-150.000,00
TOTAL	100,00%	300.000-	R\$-1,00	R\$-300.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000110
FLS 03

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANO LOCKS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma individual.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031 CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

000111

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.679.623/0001-56
NIRE Nº 41205017821
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

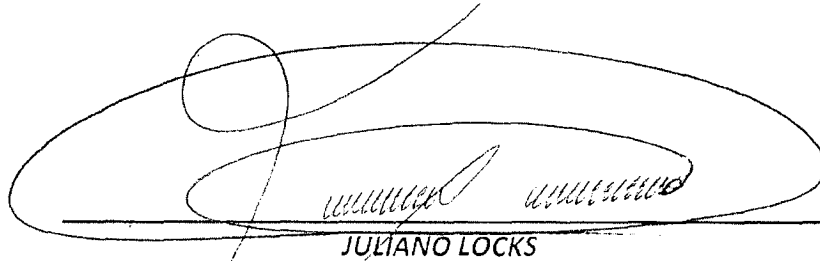
FLS 04

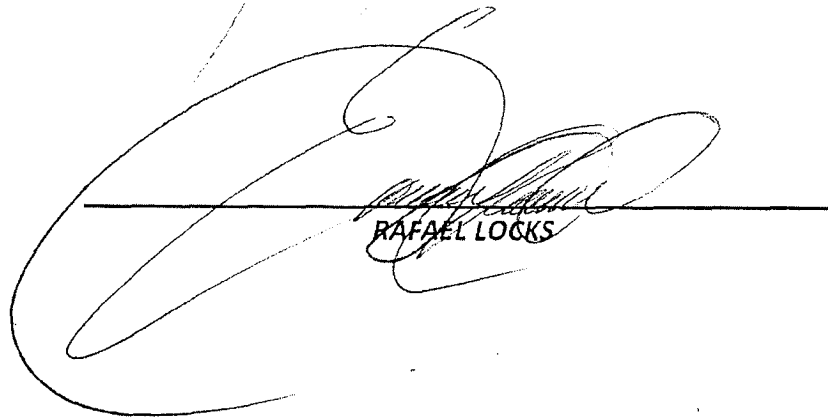
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.
Cascavel-Pr, 18/09/2015


JULIANO LOCKS


RAFAEL LOCKS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 15:46 SOB Nº
20155742663.
PROTOCOLO: 155742663 DE 22/09/2015. NIRE: 41205017821.
JULIANO LOCKS & CIA LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

000112



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JULIANO LOCKS & CIA LTDA. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0501782-1	CNPJ 05.679.623/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2003	Data de Início de Atividade 02/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 1002, PQ SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-740			
Objeto Social Comercio Por Atacado de Peças e Acessorios Novos Para Veiculos Automotores; Comercio de Extintores e Equipamentos, Serviços de Cargas e Recargas de Extintores, Serviços de Instalação de Extintores e transporte Rodoviarios de Cargas em Geral			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
JULIANO LOCKS 036.661.329-44		150.000,00	SOCIO
RAFAEL LOCKS 043.126.549-64		150.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/09/2015		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 24 de maio de 2019

19/335463-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/19

Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Chao UN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.679.623/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2003
NOME EMPRESARIAL JULIANO LOCKS & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES NATIONAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 1002	COMPLEMENTO	
CEP 85.803-740	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SÃO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3247-690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **14:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

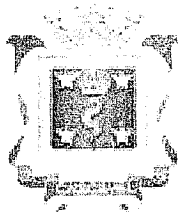
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

cl/aoir

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000114

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 52613/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 463140 - JULIANO LOCKS & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 05.679.623/0001-56
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 1002
Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-740
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 463140
Nome/Razão: JULIANO LOCKS & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 05.679.623/0001-56

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos municipais (Imposto Sobre Serviço - ISSQN, alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de melhorias), Taxas de serviços e outros débitos municipais. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de maio de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZQVULX-296408745

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000115

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019969257-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.679.623/0001-56**

Nome: **JULIANO LOCKS & CIA. LTDA. EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maocir

000110

IMPRIMIR

LIGAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05679623/0001-56**Razão Social:** JULIANO LOCKS E CIA LTDA**Endereço:** R PADRE ANCHIETA 1002 TERREO / PARQUE SAO PAULO /
CASCAVEL / PR / 85803-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019**Certificação Número:** 2019050905543754706007

Informação obtida em 24/05/2019, às 14:47:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO LOCKS & CIA. LTDA
CNPJ: 05.679.623/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:14 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.

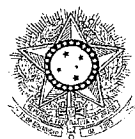
Código de controle da certidão: **B2B9.BB26.4777.2E57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO LOCKS & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.679.623/0001-56

Certidão n°: 172996360/2019

Expedição: 24/05/2019, às 14:43:49

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANO LOCKS & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.679.623/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

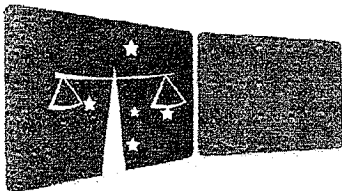
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maon S

A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JULIANO LOCKS & CIA LTDA
CNPJ: 05.679.623/0001-56

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 677/2019

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 27 de 05 de 2019

Municipal de Capanema
Documento é cópia fiel

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público





EXTINTORES
NATIONAL

056120

JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

Rua Padre Anchieta, 1002 - Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel - Pr.

Fone/ fax (45) 3222-8105/ 3038-8103/ 3038-8106

CNPJ 05.679.623/0001-56

IE 902.82375-18

CAD.MUN.615.42000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

ANEXO - III

Declaração Unificada

Pelo presente instrumento, a empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 05.679.623/0001-56, sediada Rua Padre Anchieta, 1002, Parque São Paulo, CEP 85.803-740, Cascavel-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JULIANO LOCKS, Portador do RG sob nº 8.112.819-7 e CPF nº 036.661.329-44 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

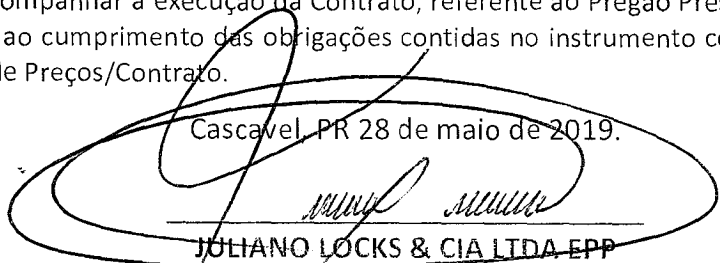
Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: nationalextintores@gmail.com (fones, conforme cabeçalho).

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **NERY LOCKS**, portador do CPF/MF sob n.º.303.008.609-78, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 46/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, PR 28 de maio de 2019.


JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP

CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56

JULIANO LOCKS

Representante Legal



HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

000122

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



A RECKZIEGEL E CIA LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUGUSTO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Capanema/PR, nascido em 05/08/1961, residente e domiciliado em Capanema/PR, Distrito de Santa Clara, Porto Moisés Lupion, portador da RG 3.382.851-9 SSP/PR e CPF 524.379.909-25 e JAQUELINE RECKZIEGEL, brasileira, solteira, menor, empresária, representada no presente ato por seu pai, Augusto Reckziegel, acima qualificado, residente e domiciliada em Capanema/PR, Distrito de Santa Clara, Porto Moisés Lupion, portadora da RG 9.842.873-9 SSP/PR e CPF 078.245.819-00, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Capanema/PR, à Rua Paraíba nº 1.255, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR, sob o NIRE 41205532849, por despacho em sessão de 05/08/2005 e última alteração sob o nº 20091446244 por despacho em sessão de 02/06/2009, inscrita no CNPJ 07.553.917/0001-62, resolvem alterar o contrato social.

1ª - A sócia JAQUELINE RECKZIEGEL atinge a maioridade, deixando de ser representada.

2ª - O objeto social passa a ser 4789099 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio, 4530703 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores, 4530704 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Usados para Veículos Automotores, 4322303 - Instalação de Equipamentos Extintores de Incêndio, 3329599 - Instalação de Equipamentos de Segurança, Placas e Painéis de Identificação de Segurança, 4329101 - Instalação de Luminárias de Emergência, 4789001 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e conforme art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, o contrato primitivo e subsequentes alterações que conforme disposições da lei nº 10.406/2002 passa a ter a seguinte redação:

A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUGUSTO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Capanema/PR, maior, capaz, nascido em 05/08/1961, residente e domiciliado Porto Moisés Lupion, Distrito de Santa Clara, Capanema/PR, portador da RG 3.382.851-9 SSP/PR e CPF 524.379.909-25 e JAQUELINE RECKZIEGEL, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 29/03/1993, residente e domiciliada Porto Moisés Lupion, Distrito de Santa Clara, Capanema/PR, portadora da RG 9.842.873-9 SSP/PR e CPF 078.245.819-00, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME, com sede e foro à Rua Paraíba, 1.255, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR, sob o NIRE 41205532849, por despacho em sessão de 05/08/2005, inscrita no CNPJ nº 07.553.917/0001-62, consolidam o Contrato Social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Verifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/19

Mauro

C

A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 1 - A sociedade gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME.
- 2 - A sociedade tem sua sede na Rua Paraíba nº 1.255, bairro Centro, Cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.
- 3-O objeto da sociedade é de 4789099 - Comércio Varejista de Extintores de Incêndio,
4530703 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores,
4530704 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Usados para Veículos Automotores,
4322303 - Instalação de Equipamentos Extintores de Incêndio,
3329599 - Instalação de Equipamentos de Segurança, Placas e Painéis de Identificação de Segurança.
4329101 - Instalação de Luminárias de Emergência,
4789001 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
- 4-O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:
a) Augusto Reckziegel, com 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
b) Jaqueline Reckziegel, com 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
- 5-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7-A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 8-A administração da sociedade ficará a cargo do sócio AUGUSTO RECKZIEGEL ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
- Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados
- 9-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/19

Maocia's

A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



12- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14-Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15- Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Capanema/Pr., 08 de Janeiro 2014.

AUGUSTO RECKZIEGEL

JAQUELINE RECKZIEGEL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2014
SOB NÚMERO: 20140406263
Protocolo: 14/040626-3, DE 11/01/2014
Empresa: 41 2 0553284 9
A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/01/14



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000125

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0553284-9	CNPJ 07.553.917/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2005	Data de Início de Atividade 01/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAIBA, 1255, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AUGUSTO RECKZIEGEL 524.379.909-25	6.000,00	SÓCIO	Administrador
JACQUELINE RECKZIEGEL 078.245.819-00	6.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 27/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/05/2019

Carla Estefani Foistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000126
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.553.917/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2005
NOME EMPRESARIAL A. RECKZIEGEL E CIA. LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PARAIBA		NÚMERO 1255	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO adones@ampernet.com.br		TELEFONE (46) 3552-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às **08:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000127



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. RECKZIEGEL E CIA. LTDA.
CNPJ: 07.553.917/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:20 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **85A7.C6AD.6213.9F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

000128

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07553917/0001-62

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / /
/ 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051404112507772643

Informação obtida em 27/05/2019, às 08:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maoc's

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

900129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. RECKZIEGEL E CIA. LTDA.
CNPJ: 07.553.917/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:20 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **85A7.C6AD.6213.9F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcin S.

h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

900130

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019965845-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.553.917/0001-62**

Nome: **A RECKZIEGEL E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

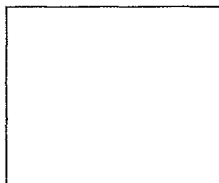
Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura

C

000131



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2811/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5M244M5Q7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26999	07.553.917/0001-62	90350090 - 59	0112
ENDEREÇO			

R PARAÍBA, 1255 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Certidão emitida no dia **Capanema, 27 de Maio de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5M244M5Q7M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000132

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. RECKZIGGEL E CIA LTDA

CNPJ 07.553.917/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Maio de 2019, 14:42:32

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
27.05.19

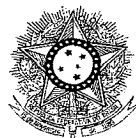
Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Manoel S.

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. RECKZIEGEL E CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.553.917/0001-62

Certidão nº: 173035797/2019

Expedição: 27/05/2019, às 08:17:31

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. RECKZIEGEL E CIA. LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.553.917/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME
EXTINTORES CAPANEMA

Email: extintorescapanema@gmail.com - **Fone:** 46-35523258
Rua Paraíba, 1255, Centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 07.553.917/0001-62 - Insc. Estadual: 90350090-59

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº. 46/2019

Pelo presente instrumento, a empresa A RECKZIEGEL & CIA LTDA, com sede à Rua Paraíba, 1255, centro, Capanema, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz(a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Augusto Reckziegel, portador do RG sob nº. 3.382.851-9 e CPF nº. 524.379.909-25, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: extintorescapanema@gmail.com

Telefone: 46-35523258

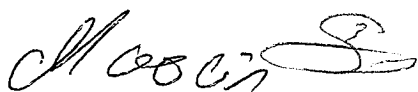
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Augusto Reckziegel, portador do CPF nº. 524.379.909-25, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº. 46/2019 usuário e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 27 de maio de 2019.



Augusto Reckziegel-sócio administrador





Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2019

000135

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁ

Lote: 0001	Item: 0001	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGICONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	70,00			
	1	70,00			
	Fornecedor: 2826	A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	70,00			
Lote: 0001	Item: 0002	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONALCONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,00			
	1	32,50			
	2	31,90			
	Fornecedor: 2826	A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
	1	33,00			
	2	32,00			
Lote: 0001	Item: 0003	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B.C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGICONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	300,00			
	1	299,90			
	Fornecedor: 2826	A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	300,00			
Lote: 0001	Item: 0004	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B.C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONALCONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	58,00			
	1	56,90			
	Fornecedor: 2826	A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	59,20			
	1	57,00			
Lote: 0001	Item: 0005	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B.C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONALCONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	73,00			
	1	71,90			
	Fornecedor: 2826	A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	74,00			
	1	72,00			
Lote: 0001	Item: 0006	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B.C, CARGA DE 12 kg, DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONALCONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	99,00			
	1	98,90			
	Fornecedor: 2826	A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	100,00			
Lote: 0001	Item: 0007	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B.C, CARGA DE 12 kg, DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGICONF EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	145,00			
	1	143,90			

Mascia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2019

900136

Folha 01

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁ

Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		
1		144,00		

Lote: 0001	Item: 0008	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C,	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA					
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONAL/CONF EDITAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		44,00			
1		42,90			
2		40,90			

Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,14		
1		43,00		
2		41,00		

Lote: 0001	Item: 0009	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C,	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO					
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANG/CONF EDITAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		105,00			
1		103,90			
2		101,00			

Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		105,00		
1		104,00		
2		102,00		

Lote: 0001	Item: 0010	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B.C,	Marca/Modelo	Quantidade	120,00
CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA					
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONAL/CONF EDITAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		56,00			
1		54,90			
2		52,90			
3		51,90			
4		50,90			

Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		57,72		
1		55,00		
2		53,00		
3		52,00		
4		51,00		

Lote: 0001	Item: 0011	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B.C,	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO					
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		110,00			
1		109,00			
2		108,00			
3		106,00			

Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANG/CONF EDITAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		110,00		
1		108,90		
2		107,90		

Lote: 0001	Item: 0012	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C,	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, A BASE DE TROCA					
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONAL/CONF EDITAL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
1		28,90			
2		28,40			

Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou
Rodada		Valor		

Maorin

S

1



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2019

000137

em anexo

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINA

Lance Inicial	31,08
1	29,00
2	28,50

Lote: 0001	Item: 0013	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO					
Fornecedor:	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGCONF EDITAL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,00				
1	73,90				
Fornecedor:	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,00				
1	74,00				

Lote: 0001	Item: 0014	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA					
Fornecedor:	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONALCONF EDITAL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
1	63,90				
2	61,90				
3	61,70				
Fornecedor:	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	66,60				
1	64,00				
2	62,00				
3	61,80				

Lote: 0001	Item: 0015	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO					
Fornecedor:	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGCONF EDITAL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	115,00				
1	113,90				
2	112,90				
3	112,70				
Fornecedor:	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	115,00				
1	114,00				
2	113,00				
3	112,80				

Lote: 0001	Item: 0016	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA					
Fornecedor:	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONALCONF EDITAL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	33,00				
1	31,90				
2	30,90				
3	29,90				
Fornecedor:	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	34,04				
1	32,00				
2	31,00				
3	30,00				

Lote: 0001	Item: 0017	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B.C.	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO					
Fornecedor:	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGCONF EDITAL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,00				
1	73,90				
2	72,90				
3	72,40				
Fornecedor:	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN	Declinou	
Rodada	Valor				

Maociz



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2019

000138

Equipamento

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINA

Lance Inicial	75,00
1	74,00
2	73,00
3	72,50

Lote: 0001	Item: 0018	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONAL CONF EDITAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		79,00			
1		77,90			
2		77,40			
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		78,00			
2		77,50			

Lote: 0001	Item: 0019	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGI CONF EDITAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		130,00			
1		122,90			
2		121,90			
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		130,00			
1		124,00			
2		122,00			

Lote: 0001	Item: 0020	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		42,18			
1		40,00			
2		30,00			
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	NATIONAL CONF EDITAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,00			
1		39,90			

Lote: 0001	Item: 0021	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, NOVO	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGI CONF EDITAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		85,00			
1		83,90			
2		82,90			
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		85,00			
1		84,00			
2		83,00			

Lote: 0001	Item: 0022	EXTINTOR PARA VEICULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGI CONF EDITAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
1		28,90			
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	MOCELIN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
1		29,00			

Lote: 0001	Item: 0023	EXTINTOR PARA VEICULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	Marca/Modelo	Quantidade	15,00
Fornecedor	68001	JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	EXTANGI CONF EDITAL		Vencedor
Rodada		Valor			

Mao Vi

88



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2019

000139

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁ

Lance Inicial 55,00

1 53,90

Fornecedor 2826 A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

MOCELIN

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 55,00

1 54,00

Lote: 0001 Item: 0024 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS Marca/Modelo Quantidade 200,00
MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO ÁCIDO SELADA OU NÍQUEL CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.

Fornecedor 68001 JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

SEGURIMAXI CONF EDITAL

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 19,90

1 18,90

Fornecedor 2826 A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

MOCELIN

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 20,00

1 19,00

Lote: 0001 Item: 0025 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS Marca/Modelo Quantidade 100,00
SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 12434-305, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.

Fornecedor 68001 JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

VISUALI CONF EDITAL

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 7,00

1 6,85

Fornecedor 2826 A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

MOCELIN

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7,00

1 6,90

CAROLINE PILATI
Membro

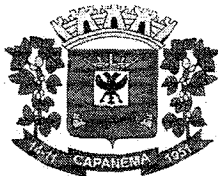
JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME
AUGUSTO RECKZIEGEL

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP



000140

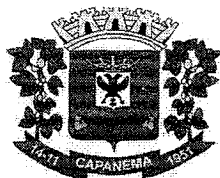
Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2019**

Aos vinte e oito dias de maio de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 046, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME, JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME	AUGUSTO RECKZIEGEL
JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP	MOACIR MATIUZZI

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	11	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	MOCELIN	UN	30,00	106,00	3.180,00
1	20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	MOCELIN	UN	20,00	30,00	600,00
TOTAL							3.780,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO	EXTANG	UN	30,00	70,00	2.100,00



000141

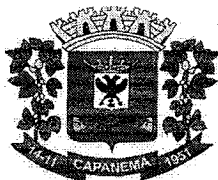
Município de Capanema - PR

		DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO					
1	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONA L	UN	120,00	31,90	3.828,00
1	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	15,00	299,90	4.498,50
1	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5- B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONA L	UN	15,00	56,90	853,50
1	5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5- B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONA L	UN	80,00	71,90	5.752,00
1	6	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONA L	UN	15,00	98,90	1.483,50
1	7	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	15,00	143,90	2.158,50
1	8	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO,	NATIONA L	UN	20,00	40,90	818,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000142

Município de Capanema - PR

		PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.					
1	9	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	101,00	2.020,00
1	10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONA L	UN	120,00	50,90	6.108,00
1	12	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONA L	UN	150,00	28,40	4.260,00
1	13	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONA L	UN	20,00	61,70	1.234,00
1	15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	25,00	112,70	2.817,50
1	16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6	NATIONA L	UN	50,00	29,90	1.495,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000143

Município de Capanema - PR

		kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.					
1	17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	15,00	72,40	1.086,00
1	18	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	20,00	77,40	1.548,00
1	19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	20,00	121,90	2.438,00
1	21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	82,90	1.658,00
1	22	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	EXTANG	UN	20,00	28,90	578,00
1	23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	15,00	53,90	808,50



000144

Município de Capanema - PR

1	24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURIM AX	UN	200,00	18,90	3.780,00
1	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	UN	100,00	6,85	685,00
TOTAL							53.486,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI

Membro

064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN

Membro

038.991.949-77

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro

078.018.429-79

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro

632.258.249-68

Augusto Reckziegel

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

07.553.917/0001-62

Juliano Locks & Cia Ltda

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

05.679.623/0001-56

Maicon

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA –PR

Prezados Senhores,

A empresa A RECKZIEGEL E CIA LTDA, com sede e foro à Rua Paraiba,1255, centro, Capanema Pr, devidamente inscrito no CNPJ Nº 07.553.917/0001-62, vem por meio deste solicitar CANCELAMENTO de participação em Licitação conforme Pregão Presencial 46/2019, onde a Empresa acima foi vencedora e está desistindo dos Itens abaixo :

Lote 001 –

Item 011 49685- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC , capacidade EXTINTOR 2-A- 20 BC- CARGA 4 KG - 30 un.

Item 020- 55925 EXTINTOR P8 PARA CLASSE DE FOGO BC- capacidade EXTINTOR 2 BC, carga 8 kg- 20 un .

MOTIVO: Não ter mais interesse em participar, Preço licitado não compensa pelo valor de mercado.

Nada mais tendo, firmamos o presente.

Capanema Pr, 28 de maio de 2019

07.553.917/0001-62
Augusto Reckziegel
A RECKZIEGEL E CIA LTDA.

Av. Brasil, 970, Sala 01 - Centro
55701-240 - Capanema Paraná

Processo: **1262/2019**

Data: 28/05/2019 Hora: 03:06

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAORequerente:
A RECKZIEGEL CIA LTDA ME



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 046/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	30,00	70,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	31,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	299,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	15,00	56,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	80,00	71,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	6	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	15,00	98,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	7	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	143,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	8	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	40,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	9	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE	EXTANG	20,00	101,00



147

Município de Capanema - PR

		TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO			
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	50,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	11	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	30,00	107,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	12	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	150,00	28,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	13	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	73,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	61,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	25,00	112,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	50,00	29,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	72,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	18	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	77,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	20,00	121,90



Município de Capanema - PR

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	39,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	82,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	22	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	EXTANG	20,00	28,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	53,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURIMAX	200,00	18,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	100,00	6,85

Capanema - PR, 04 de junho de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.409, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2019, objeto AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	30,00	70,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	31,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	299,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	15,00	56,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	80,00	71,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	6	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	15,00	98,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	7	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	143,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	8	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	40,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	9	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	101,00



Município de Capanema - PR

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	50,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	11	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	30,00	107,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	12	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	150,00	28,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	13	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	73,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	61,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	25,00	112,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	50,00	29,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	72,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	18	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	77,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	20,00	121,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	39,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	82,90



151

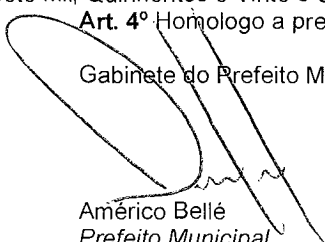
Município de Capanema - PR

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	22	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	EXTANG	20,00	28,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	53,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURIMAX	200,00	18,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	100,00	6,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 46/2019, é de R\$ 57.521,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



VIACAO IGUAÇU LTDA	3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/LINHA FLOMINA/SANGA ALEGRE/FAMÍLIA DUIMARA, 12H15MIN (REFORMA) - FLOMINA/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIRRAZEN/HP, 13H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TACREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCIS CO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/FLOMINA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	VIACAO IGUAÇU	32.120,00	3,43
--------------------	---	--	---------------	-----------	------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 41/2019, é de R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$94.325,00 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$193.771,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.407, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 43/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA LV LTDA	1	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	CENTRO CLÍNICO REALEZA	1.500,00	35,30
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	2	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1.500,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 43/2019, é de R\$ 202.950,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA MEDICA LV LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$52.950,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.409, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2019, objeto AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	30,00	70,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	31,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	299,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	15,00	56,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	80,00	71,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	6	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	15,00	98,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	7	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	143,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	8	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 13 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	20,00	40,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	9	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	101,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	50,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	11	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	30,00	107,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	12	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	150,00	28,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	13	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	73,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	61,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	25,00	112,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	50,00	29,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	72,40

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	18	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	77,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	20,00	121,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	39,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	82,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	22	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B-C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	20,00	28,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	53,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURIMAX	200,00	18,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SÍMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	100,00	6,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 46/2019, é de R\$ 57.521,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2019

Pregão Presencial Nº 046/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 57.521,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.406, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 47/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente



154

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Aos quatro dias de junho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP, sediada na RUA PADRE ANCHIETA, 1002 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.679.623/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JULIANO LOCKS, portador do RG nº 81128197 e do CPF nº 036.661.329-44, residente no endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 1078 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	49588	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	30,00	70,00	2.100,00
2	42513	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	120,00	31,90	3.828,00
3	49590	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	15,00	299,90	4.498,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



155

Município de Capanema - PR

4	42514	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	15,00	56,90	853,50
5	42515	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	80,00	71,90	5.752,00
6	55930	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NACIONAL	UN	15,00	98,90	1.483,50
7	55929	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	15,00	143,90	2.158,50
8	55926	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	20,00	40,90	818,00
9	55928	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	101,00	2.020,00
10	49582	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	120,00	50,90	6.108,00
11	49585	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	30,00	107,90	3.237,00





156

Município de Capanema - PR

12	42516	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	150,00	28,40	4.260,00
13	49591	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	73,90	1.478,00
14	49583	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	20,00	61,70	1.234,00
15	49586	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	25,00	112,70	2.817,50
16	42517	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	50,00	29,90	1.495,00
17	49592	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	15,00	72,40	1.086,00
18	49584	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NACIONAL	UN	20,00	77,40	1.548,00
19	49587	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	20,00	121,90	2.438,00
20	55925	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA	NACIONAL	UN	20,00	39,90	798,00





157

Município de Capanema - PR

		20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.					
21	55927	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	82,90	1.658,00
22	55931	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	EXTANG	UN	20,00	28,90	578,00
23	49594	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	15,00	53,90	808,50
24	49595	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO -ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURI MAX	UN	200,00	18,90	3.780,00
25	49596	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	UN	100,00	6,85	685,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 57.521,00(Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.





141158

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3670	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3820	11.003.08.243.0802.6373	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.



160

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

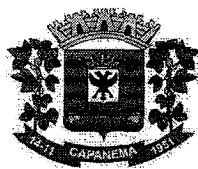
8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



161

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



162

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

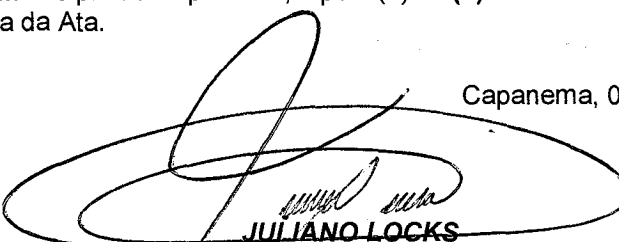
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 46/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 46/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JULIANO LOCKS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JULIANO LOCKS
Representante Legal
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
Detentora da Ata

Capanema, 04 de junho de 2019



RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2019, objeto AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	1	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	30,00	70,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	31,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	299,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	15,00	56,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	80,00	71,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	6	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	15,00	98,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	7	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	143,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	8	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	30,00	40,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	9	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	101,00
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	10	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	120,00	50,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	11	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	30,00	107,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	12	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	150,00	28,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	13	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	73,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	14	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	61,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	15	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	25,00	112,70
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	16	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	30,00	29,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	17	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	15,00	72,40

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	18	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	77,40
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	19	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	20,00	121,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	20	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	20,00	39,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	21	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	20,00	82,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	22	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	20,00	28,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	23	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	15,00	53,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO - ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCB Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.	SEGURIMAX	200,00	18,90
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	25	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SÍMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	100,00	6,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 46/2019, é de R\$ 57.521,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

Pregão Presencial Nº 046/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 57.521,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.406, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 47/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente

**Correios****AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**

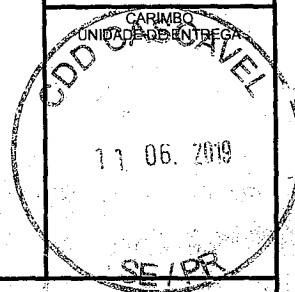
DATA DE POSTAGEM

000165

DESTINATÁRIO
JULIANO LOCKS & CIA - EPP
RUA PADRE ANCHIETA 1002
PARQUE SÃO PAULO
85803-740 - CASCAVEL - PR

UNIDADE DE POSTAGEM

[CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR
AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080
PRÉDIO CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO

ARP 202/2019 PP 46/2019

1ª _____ : _____ h
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- ☐ 1
- ☐ 2
- ☐ 3
- ☐ 4
- ☐ 5

Mudou-se

Endereço insuficiente

Não existe o número

Desconhecido

Outros

- ☐ 5
- ☐ 6
- ☐ 7
- ☐ 8

Recusado

Não procurado

Ausente

Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

(ÁREA DE COLAR NO VERSO)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2019

Pregão Nº 089/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.693,90 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/11/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/11/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PRO-



ecem inalterados os preços homologados em 26/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME PROPOSTA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 – FIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº

32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados



1100168

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **JUNHO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
DISPENSA 47/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - P
DISPENSA 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 07 maio de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:16
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JULNHO-2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Thu, 7 May 2020 14:16:14 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - 2020

Contratos a vencer

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3357	189-1/2019	3880	03/06/2019	02/06/2020	03/06/2019	02/06/2020	46.150,00	74171 - ARAVEL ARAPONGAS LTDA	Pregão	000040
3358	190-1/2019	3881	03/06/2019	02/06/2020	03/06/2019	02/06/2020	2.400,00	53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Processo dispensa	000022
3719	24-1/2020	4244	04/02/2020	03/06/2020	04/02/2020	03/06/2020	5.312,00	77802 - OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Processo dispensa	000003
3359	191-2/2019	3882	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	50.000,00	50856 - A J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Pregão	000047
3360	192-2/2019	3883	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	23.640,00	74585 - B. W. FERREIRA MENDES	Pregão	000047
3361	193-2/2019	3884	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	30.727,00	67494 - DEISICLER BAIO ZANOLO EIRELI - ME	Pregão	000047
3362	194-2/2019	3885	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	43.906,50	74583 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Pregão	000047
3363	195-2/2019	3886	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	33.995,00	74584 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS	Pregão	000047
3364	196-2/2019	3887	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	67.170,00	63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	Pregão	000047
3365	197-1/2019	3888	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	150.000,00	49442 - CUNICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000043
3366	198-1/2019	3889	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	52.950,00	3448 - CUNICA MEDICA LV LTDA	Pregão	000043
3367	199-1/2019	3890	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	92.884,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000048
3368	200-1/2019	3891	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	115.582,50	51021 - LOURENCO SUZIN - ME	Pregão	000048
3370	202-2/2019	3894	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	57.521,00	68001 - JUJANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000046
3371	203-1/2019	3894	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
3372	205-1/2019	3896	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	193.771,60	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
3375	207-2/2019	3898	04/06/2019	03/06/2020	04/06/2019	03/06/2020	52.080,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000044
3378	210-1/2019	3901	06/06/2019	05/06/2020	06/06/2019	05/06/2020	201.000,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Pregão	000037
3379	211-1/2019	3902	10/06/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/06/2020	67.305,50	602 - CUNICA DR CLAUDIO PEDRO CAMICHILO LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000011
3380	212-1/2019	3903	10/06/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/06/2020	127.080,50	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000011
3381	213-1/2019	3904	10/06/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/06/2020	135.200,00	48680 - VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME	Processo inexigibilidade	000011
3383	215-2/2019	3906	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	22.380,00	74787 - L. C. BERNARDI E BERNARDI LTDA	Pregão	000055
3384	216-2/2019	3907	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	15.583,15	65774 - A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000050
3385	217-2/2019	3908	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	7.052,90	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000050
3386	218-2/2019	3909	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	24.296,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000050
3387	219-2/2019	3910	11/06/2019	10/06/2020	11/06/2019	10/06/2020	11.796,83	421 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Pregão	000050
3390	222-1/2019	3913	13/06/2019	10/06/2020	28/06/2019	26/06/2019	419.258,89	1881 - CAWSERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000004
3389	221-1/2019	3912	12/06/2019	11/06/2020	12/06/2019	11/06/2020	45.198,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETO LTDA	Tomada de preços	000005
3642	474-1/2019	4166	16/10/2019	14/06/2020	16/10/2019	14/06/2020	672.826,14	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Processo dispensa	000045
3641	473-1/2019	4165	16/10/2019	15/06/2020	16/10/2019	15/06/2020	17.400,00	70618 - L. C. WESSLER COMUNICACAO	Processo dispensa	000044
3750	55-1/2020	4276	19/02/2020	18/06/2020	02/03/2020	01/05/2020	53.590,03	59268 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000016
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	19/06/2020	05/03/2020	04/05/2020	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000025
2038	106-1/2016	2361	01/07/2016	29/06/2020	01/07/2016	29/06/2020	345.120,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000008
3397	229-1/2019	3904	01/07/2019	30/06/2020	01/07/2019	30/06/2020	26.000,00	68802 - I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000010
3398	230-1/2019	3921	01/07/2019	30/06/2020	20/07/2019	19/01/2020	633.065,25	73288 - QUATA ENGENHARIA LTDA	Tomada de preços	000006
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	30/06/2020	01/07/2019	30/06/2020	80.784,00	65768 - C. C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054

1000171



000172

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

Sirvo-me do presente para requerer o aditivo de prazo dos contratos administrativos 202/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir da data do vencimento.

A presente solicitação se faz necessário devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor, a sua interrupção acarretará no atraso de serviços na manutenção da frota do município.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 22/05/2020

Adelar Kerber
Secretário de Viação e Obras
Dec.6.660/2019

data.

Processo: **1265/2020**

22/05/2020

Hora: 03:46

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Req uerente:

ADELAR KERBER



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 46/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, autorizo a transformação da Ata de Registro de Preços em Contrato.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas providências no sentido da elaboração do contrato.

Capanema, 03 de junho de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.679.623/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIANO LOCKS & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES NATIONAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 1002	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.803-740	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3247-690
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 09:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



175

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 45025/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	463140 - JULIANO LOCKS & CIA. LTDA		
CNPJ/CPF:	05.679.623/0001-56		
Endereço:	RUA PADRE ANCHIETA, 1002		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-740
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	463140
Nome/Razão:	JULIANO LOCKS & CIA. LTDA
CNPJ/CPF:	05.679.623/0001-56

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-IKKWAU-328789343



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022012557-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.679.623/0001-56**

Nome: **JULIANO LOCKS & CIA. LTDA. EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO LOCKS & CIA. LTDA
CNPJ: 05.679.623/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:02 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **814C.4CF6.9145.7237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.679.623/0001-56

Razão Social: JULIANO LOCKS E CIA LTDA

Endereço: R PADRE ANCHIETA 1002 TERREO / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR
/ 85803-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402582235279473

Informação obtida em 02/06/2020 09:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO LOCKS & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.679.623/0001-56

Certidão nº: 12745607/2020

Expedição: 02/06/2020, às 09:25:24

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO LOCKS & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.679.623/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 46/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	0400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	0810	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	0820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	1700	08.001.2.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.2.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	2317	09.001.10.301.1001.2407	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2317	09.001.10.301.1001.2407	1494		Do Exercício Anterior
2020	2630	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



181

Município de Capanema - PR

2020	4000	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.003.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Capanema, 03 de junho de 2020



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Equipiano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo						
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total					
Sequência: 3370 - Ata de registro de preços: 202/2019					Licitação: Pregão - 50 000046/2019					Início da vigência			Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 68001 - 0 Nome: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP					CPF/CNPJ: 05.679.623/0001-56 Telefone: 45) 3247 690					04/06/2019		03/06/2020					
Lote: 001																	
Item: 001	30,00	70,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.100,00			
Produto: 49588 EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 002	120,00	31,90	3.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	1.882,10	61,00	1.945,90				
Produto: 42513 EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 003	15,00	299,90	4.498,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.498,50				
Produto: 49590 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 004	15,00	56,90	853,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	56,90	14,00	796,60				
Produto: 42514 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 005	80,00	71,90	5.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3.595,00	30,00	2.157,00				
Produto: 42515 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 006	15,00	98,90	1.483,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.483,50				
Produto: 55930 EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 007	15,00	143,90	2.158,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	2.158,50				
Produto: 55929 EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 008	20,00	40,90	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	163,60	16,00	654,40				
Produto: 55926 EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C,										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS														Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração			
Item: 009	20,00	101,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.020,00				
Produto: 55928 EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C,										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q				

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5525.a

03/06/2020 07:47:24

101182



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 010	120,00	50,90	6.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	3.512,10	51,00	2.595,90
Produto: 49582 EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 011	30,00	107,90	3.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	863,20	22,00	2.373,80
Produto: 49585 EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 012	150,00	28,40	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,00	2.357,20	67,00	1.902,80
Produto: 42516 EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 013	20,00	73,90	1.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.478,00
Produto: 49591 EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 014	20,00	61,70	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	185,10	17,00	1.048,90
Produto: 49583 EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 015	25,00	112,70	2.817,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2.817,50
Produto: 49586 EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 016	50,00	29,90	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	897,00	20,00	598,00
Produto: 42517 EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 017	15,00	72,40	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.086,00
Produto: 49592 EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 018	20,00	77,40	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	154,80	18,00	1.393,20
Produto: 49584 EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 019	20,00	121,90	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.438,00
Produto: 49587 EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5525 a

03/05/2020 07:47:24

183



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 020	20,00	39,90	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	159,60	16,00	638,40
Produto: 55925 EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 021	20,00	82,90	1.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.658,00
Produto: 55927 EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 022	20,00	28,90	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	578,00
Produto: 55931 EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 023	15,00	53,90	808,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	808,50
Produto: 49594 EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 024	200,00	18,90	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	18,90	199,00	3.761,10
Produto: 49595 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 025	100,00	6,85	685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	685,00
Produto: 49596 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	1.175,00		57.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,00	13.845,50	861,00	43.675,50
Total geral	1.175,00		57.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,00	13.845,50	861,00	43.675,50

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2019

Número: 46

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5525a

03/06/2020 07:47:24

184

000185

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Presidente: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.679.623/0001-56, situada a RUA PADRE ANCHIETA, 1002

- CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JULIANO LOCKS, inscrito(a) no CPF nº 036.661.329-44, residente e domiciliado(a) em RUA JOAQUIM TAVORA, 1078 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 46/2019, Ata de Registro de Preços nº 202/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 202/2019, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Pregão Presencial 46/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.675,50 (Quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JULIANO LOCKS
Representante Legal
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2020

Pregão Nº 046/2019

Data da Assinatura: 03/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS.

Valor total: R\$43.675,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.647, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 04/06/2020, EDIÇÃO 503 NAS FOLHAS 2

ONDE LIA-SE:

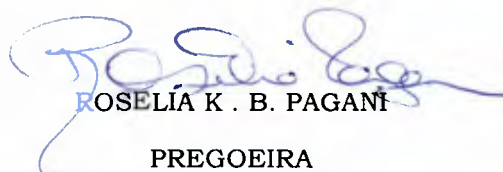
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

O RESTATANTE DO DOCUMENTOS PERMANECE SEM ALTERAÇÕES.

CAPANEMA, 05 DE JUNHO DE 2020


ROSELIA K. B. PAGANI
PREGOEIRA

**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DISPENSA 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
PREGÃO PRESENCIAL 56/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Município de Capanema - PR**

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 66/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 67/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 68/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de junho de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:21
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Return receipt
details.txt; Anexo sem título 00068.txt

The original message was received at Thu, 4 Jun 2020 11:20:27 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Roselia Krüger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:20
'gerenciademaquinas@gmail.com'
CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020
NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000190

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/CIDADE.	Km	27.500,00	1,66	32.275,75	1,70	1.291,03

Valor total do Aditivo: R\$ 1.291,03 (Mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSSI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 04/06/2020, EDIÇÃO 503 NAS FOLHAS 2

ONDE LIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

O RESTANTE DO DOCUMENTOS PERMANECE SEM ALTERAÇÕES.

CAPANEMA, 05 DE JUNHO DE 2020

ROSELIA K. B. PAGANI
PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020

Pregão Nº 047/2019

Data da Assinatura: 04/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI..

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2020

Pregão Nº 047/2019

Data da Assinatura: 04/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: B. W. FERREIRA MENDES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$3.602,00 (Três Mil, Seiscentos e Dois Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020

Pregão Nº 047/2019

Data da Assinatura: 04/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$536,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020

Pregão Nº 047/2019

Data da Assinatura: 04/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$1.939,40 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020

Pregão Nº 047/2019

Data da Assinatura: 04/06/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$5.565,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.679.623/0001-56, situada a RUA PADRE ANCHIETA, 1002 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JULIANO LOCKS**, inscrito(a) no CPF nº 036.661.329-44, residente e domiciliado(a) em RUA JOAQUIM TAVORA, 1078 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PQ SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 46/2019, Ata de Registro de Preços nº 202/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 202/2019, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Pregão Presencial 46/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 6(seis) meses.

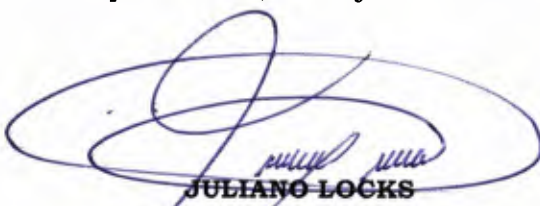
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.675,50 (Quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de junho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


JULIANO LOCKS
Representante Legal
JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
Contratada



192

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 231/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO
LOCKS & CIA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP**, CNPJ **05.679.623/0001-56**, RUA PADRE ANCHIETA, 1002 - CEP: **85803740 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JULIANO LOCKS**, CPF Nº **036.661.329-44**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 46/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as materiais solicitados em **até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	49588	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	30,00	70,00	2.100,00
2	42513	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A,	NATIONAL	UN	61,00	31,90	1.945,90



Município de Capanema - PR

		CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.					
3	49590	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	15,00	299,90	4.498,50
4	42514	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	14,00	56,90	796,60
5	42515	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	30,00	71,90	2.157,00
6	55930	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	NATIONAL	UN	15,00	98,90	1.483,50
7	55929	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 12 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO	EXTANG	UN	15,00	143,90	2.158,50



194

Município de Capanema - PR

		1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO					
8	55926	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	16,00	40,90	654,40
9	55928	EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	101,00	2.020,00
10	49582	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	51,00	50,90	2.595,90
11	49585	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	22,00	107,90	2.373,80
12	42516	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	67,00	28,40	1.902,80
13	49591	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg,	EXTANG	UN	20,00	73,90	1.478,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

P B



Município de Capanema - PR

		AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO					
14	49583	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	17,00	61,70	1.048,90
15	49586	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	25,00	112,70	2.817,50
16	42517	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	20,00	29,90	598,00
17	49592	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	15,00	72,40	1.086,00
18	49584	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	18,00	77,40	1.393,20



Município de Capanema - PR

19	49587	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 8 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	20,00	121,90	2.438,00
20	55925	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	NATIONAL	UN	16,00	39,90	638,40
21	55927	EXTINTOR P8, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 8 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	EXTANG	UN	20,00	82,90	1.658,00
22	55931	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 1 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO	EXTANG	UN	20,00	28,90	578,00
23	49594	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO	EXTANG	UN	15,00	53,90	808,50
24	49595	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL COM AS SEGUINTE	SEGURIM AX	UN	199,00	18,90	3.761,10

P 3



Município de Capanema - PR

		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BATERIA PARA SISTEMA AUTÔNOMO COMPOSTA DE CHUMBO - ÁCIDA SELADA OU NÍQUEL-CÁDMIO ISENTA DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO DE 1H DE ACORDO COM A PORTARIA DO CCR Nº 06/14 E COM NO MÍNIMO 30 LEDS.					
25	49596	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME A NPT 020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO E FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NBR 13434-3/05, SÍMBOLO RETANGULAR NA COR VERDE, COM SIGNIFICADOS E SIMBOLOGIAS DIVERSAS.	VISUAL	UN	100,00	6,85	685,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



Município de Capanema - PR

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 43.675,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/06/2020 e encerramento em 02/12/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Município de Capanema - PR

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar **as materiais** solicitadas em **até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação das materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues das materiais;
- d) Prazo para entrega das materiais;
- e) Quantidade e medidas das materiais, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo**



200

Município de Capanema - PR

pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento das materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	0400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	0810	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	0820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Vinício Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Handwritten signature and initials.



Município de Capanema - PR

2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	1700	08.001.2.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.2.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	2317	09.001.10.301.1001.2407	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2317	09.001.10.301.1001.2407	1494		Do Exercício Anterior
2020	2630	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4000	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.003.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000202

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

07

Município de Capanema - PR

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desnobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao

Município de Capanema - PR

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



206

Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 03 de junho de 2020



AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante



JULIANO LOCKS
Representante Legal

JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
Contratada